



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.830

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024
Publicação: quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2024 - Regulamenta a Resolução TJPB nº 38, de 11 de dezembro de 2023, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a disciplina do art. 2º da Resolução TJPB nº 38, de 11 de dezembro de 2023, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024, e a necessidade de regulamentação procedimental; **RESOLVE: Art. 1º** Fica regulamentada a Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021, alterada pela Resolução TJPB nº 38, de 11 de dezembro de 2023, que trata do Programa de Assistência à Saúde Suplementar para os magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, prestado na modalidade de benefício de natureza indenizatória. **Art. 2º** O magistrado que atenda um dos critérios do § 3º, seja inciso I ou inciso II, do art. 2º da Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021, deverá requerer a concessão da nova margem à Presidência: I – no caso do inciso I, instruindo o requerimento com a documentação comprobatória da deficiência ou da doença grave própria ou de dependente legal; II – no caso do inciso II, apenas apontando o atendimento do critério etário. § 1º O Tribunal de Justiça implantará automaticamente a nova margem estabelecida para o inciso II deste artigo aos magistrados que implementem o critério etário em 1º de fevereiro de 2024. § 2º A concomitância das circunstâncias descritas nos incisos I e II do § 3º do art. 2º da Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021, não autoriza a percepção cumulativa do acréscimo previsto no mesmo dispositivo. **Art. 3º** A Gerência de Qualidade de Vida – GEVID apresentará manifestação técnica nos requerimentos relacionados à pessoa com deficiência ou com doença grave, conforme inciso I do § 3º do art. 2º da Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021. **Art. 4º** Ocorrendo dispêndio inferior ao valor do auxílio-saúde, e desde que não o exceda, poderá ser utilizado o saldo remanescente para reembolsar despesas com plano ou seguro-saúde do magistrado e/ou dependente, assim como de medicamentos e serviços laboratoriais e hospitalares não custeados pelo respectivo plano de saúde e comprovados pelas alusivas notas fiscais em nome dos beneficiários. Parágrafo único. O magistrado deverá arcar com a diferença de valor da mensalidade do plano de saúde e/ou seguro privado de assistência à saúde quando este superar o valor do auxílio-saúde. **Art. 5º** Os pedidos de reembolso das despesas realizadas nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução TJPB nº 19, de 19 de maio de 2021, serão apresentados semestralmente pelos magistrados nos meses de junho e novembro, até o 10º dia, em sistema eletrônico próprio. § 1º Na ocorrência de requerimento apresentado fora do período assinalado, o reembolso será efetivado no semestre seguinte. § 2º As despesas deverão ser comprovadas mensalmente e lançadas em sistema próprio a ser disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DITEC. § 3º Ficam excluídas do ressarcimento as despesas médicas e hospitalares meramente estéticas, e, caso verificado, a qualquer tempo, o reembolso indevido de despesas, o beneficiário restituirá os valores na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003. § 4º A Gerência de Auditoria Interna deste Tribunal, como ferramenta de *compliance*, terá acesso ao sistema eletrônico, documentos e informações necessários às suas análises. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

PORTARIA GAPRES Nº 143/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário da Excelentíssima Senhora **DAYSE MARIA PINHEIRO MOTA**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/ c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.015.169.

RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **CLÁUDIO PINTO LOPES**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, para, nos dias **15 e 16.02.2024**, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 144/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.015.208. **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Excelentíssima Senhora **CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA**, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, para, no dia **23.03.2024**, às 18hs, no TZÁ Restaurante, localizado na Av. Campos Sales, 287, Bessa, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes **ANDRESA CARVALHO DOS SANTOS** e **DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 147/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2024.015.626. **RESOLVE: Art. 1º** Dispensar, no período de 15.02 a 05.03.2024, a Excelentíssima Senhora **GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NOBREGA**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, de responder, pelo expediente da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira (Acervo A) da Comarca da Capital. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 148/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.017.940; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora **ANDRÉA COSTA DANTAS BOTTO TARGINO**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da Comarca de Sapé, que se encontra em gozo de licença médica, na forma do inciso II, do art. 127 (Loje), conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.014.682. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Senhor **RENAN DO VALLE MELO MARQUES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Mista da Comarca de Sapé, para, no dia 09.02.2024, responder, cumulativamente, pelos expedientes da 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 149/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.015.714; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Senhor **MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para presidir a sessão de julgamento do processo nº 0812685-54.2022.815.2002, a ser realizada no dia **21.02.2024** no 1º Tribunal do Júri da mesma unidade judiciária. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1ª suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2ª suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3ª suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des.ª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Dr. Aluizio Bezerra Filho (VAGO)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des.ª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. João Batista Barbosa (Presidente)

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS ALTERNADAS:

QUARTAS-FEIRAS:
Sessão judicial: às 09:00h
Sessão administrativa: às 14:00h



PORTARIA GAPRES Nº 150/2024 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024.015.714; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, para, no dia **21.02.2024**, realizar as audiências da 2ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**

PORTARIA GAPRES Nº 151, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a classificação obtida na Seleção Pública e o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 2021040959, RESOLVE: Designar VANIL VASCONCELOS COSTA JUNIOR para exercer o encargo de Juiz Leigo no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme o art. 2º da Resolução TJPB nº 41/2020, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para entrada em exercício. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2024011924 - Designação - Gabinete Virtual; 2024015626 - Pedido de Providências - Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa; 2024015396 - Pedido de Providências - Cláudia Evangelina Chianca Ferreira de França; 2024015503 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Antonio Reginaldo Nunes; 2024015714 - Pedido de Providências - Antonio Gonçalves Ribeiro Junior; 2024005866 - André da Silva Camilo; 2024005938 - Gerência Judiciária / Tribunal de Justiça; 2023182286 - Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento / Tribunal de Justiça; 2023128217 - Anna Carolina Queiroga Lopez Meira de Araújo; 2023095289 - Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos; 2022016419 - Geraldo Emílio Porto

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO/ INTERESSADO: 2024011916 - Pedro Davi Alves de Vasconcelos; 2023048209 - João Paulo de Sousa Alves

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2022146182 - Pedido de Providências - Bartolomeu Correia Lima Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer da Juíza Auxiliar da Presidência e, conseqüentemente, declaro a prejudicialidade do pedido haja vista que já atingida a finalidade do presente processo administrativo. Em seqüência, determino seu arquivamento, sem prejuízo de novas providências. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2024015388 - Pedido de Providências - Renan do Valle Melo Marques

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. O Juiz Auxiliar da Presidência Fábio José de Oliveira Araújo e a Gerente de Comunicação Walquíria Maria da Silva não mais participarão do evento, de modo que não deverão ser expedidas passagens aéreas em favor deles... Publique-se." No PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2024009100 - Pedido de Providências - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2023146850 - Requisição de Funcionário - Cassandra Lustosa de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e não conheço do pedido. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO/ ASSUNTO / INTERESSADO: 2023146868 - Requisição de Funcionário - Cassandra Lustosa de Oliveira.



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024017572	Anaclara Leal Moreira Lima
2023188009	Carlos Magno de Lima Cananea

2024011246	Carlos Antonio Sarmento
2024014906	Ernesto Antonio do Nascimento Silva
2024000983	Ibrahim Sandres Gomes Alves
2024017351	Janilda Ferreira de Sousa
2024008651	Jefferson William Correa de Moura (estagiário)
2023183481	Joab Braga dos Santos
2023186319	Jose Wilker da Costa Pinto
2024009046	Jose Jackson Guimaraes (estagiário)
2023189296	Maria de Fatima Ferreira Santos Cavalcanti
2023148162	Maria dos Anjos Nunes de Lira Mendonça
2024017958	Patricia Nunes Sampaio (estagiária)
2023182472	Paulo Sergio Alves Dantas
2024001822	Rosana Santos de Almeida
2024015013	Sophia Landgraf Mavezzi (estagiária)
2024017425	Thiago Garcia Soares Fernandes
2024017896	Wallace Pedro Ferreira da Silva (estagiário)
2024017765	Wladimir Dereky da Silva (estagiário)

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024016993	Francisco de Assis Telecio Lacerda
2022171536	Luciana Falcao de Carvalho Costa

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
2024017601	Geysa Santos dos Anjos
2024017011	Marcia Patricia Cavalcante Bastos

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Inacio Jario Queiroz de Albuquerque

RECLAMAÇÃO Nº 0000473-36.2016.815.0000. ORIGEM: SETOR DE MS, ARESCISÓRIA E ADI. RELATOR: Dr(a). Inacio Jario Queiroz de Albuquerque, em substituição a(o) Des. Maria das Gracas Morais Guedes. AGRAVANTE: Telemar Norte Leste S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314). AGRAVADO: Manoel Messias de Santana. ADVOGADO: Vanderlânio de Alencar Feitosa (oab/pb 11.288). AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. AÇÃO CONTRA ACÓRDÃO DE TURMA RECURSAL QUE CONTRARIA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ. PROPOSITURA APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 12 DE 2009. DECISÃO RECLAMADA TRANSITADA EM JULGADO. VIOLAÇÃO AO ART. 988, § 5º, INCISO I, DO CPC. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. INTEMPESTIVIDADE DA AÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 127, X, DO RITJPB E ART. 485, INCISOS I E IV, DO NOVO CPC. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DESPROVIMENTO. — "As reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por turma recursal estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, suas súmulas ou orientações decorrentes do julgamento de recursos especiais processados na forma do art. 543-C do Código de Processo Civil serão oferecidas no prazo de quinze dias, contados da ciência, pela parte, da decisão impugnada, independentemente de preparo." ACORDA a egrégia Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao agravo interno.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA
INÍCIO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 14 HORAS
TÉRMINO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

A Presidência da Primeira Câmara Especializada Cível informa que, nos termos dos arts. 50-B e 50-C do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, com redação dada pela Resolução n. 06/2020, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2020, nos casos de ausências e afastamentos de até 30 (trinta) dias dos Desembargadores para compor o quórum de julgamento, bem como para fins de cumprimento da técnica de julgamento não unânime, estão aptos às substituições e a tomarem assento no Colegiado ampliado, prioritariamente, os seguintes Desembargadores:



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 16 de fevereiro de 2024, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
16/02	FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
16/02	Viviane Q. Pereira e José Carlos N. da Fonseca	Haroldo Serrano de Andrade e Ana Caroline Lacerda Lavor de Oliveira	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO "DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR"

Praça Venâncio Neiva, s/n, Subsolo - Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
Des. José Ricardo Porto	Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Leandro dos Santos	Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas
Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão	Gabinete Vago

PJE

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.01) Agravo Interno nº 0800526-77.2023.8.15.0061.Oriundo da Comarca de Belém.Agravante(s): Antônio Francisco de Souza. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PB 29.671-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.02) Agravo Interno nº 0800776-46.2019.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã.Agravante(s): Marcos José Ribeiro. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento – OAB/PB 25.192.Agravado(s): Banco Panamericano S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.03) Agravo Interno nº 0828241-41.2018.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Agravante(s): Ranielle Vasconcelos Cabral. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo – OAB/PB 11.477.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.04) Agravo Interno nº 0802397-11.2019.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas.Agravante(s): Ednaldo Ferreira da Silva. Advogado(s): Roney Santos Braga – OAB/PB 20.392.Agravado(s): Maria do Socorro Francisco Souza. Advogado(s): Flávio Cavalcanti de Luna Júnior – OAB/PB 20.144.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.05) Agravo Interno nº 0801165-66.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna.Agravante(s): Naudete Maria de Azevedo Nunes. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.06) Agravo Interno nº 0800494-43.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna.Agravante(s): Maria Genuína da Conceição Silva. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira – OAB/PB 24.716.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.07) Agravo Interno nº 0811032-66.2021.8.15.0251.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Patos.Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Rodrigo Scopel – OAB/RS 40.004.Agravado(s): Maria Madalena Alves de Araújo. Advogado(s): Roberta Lívia de Sousa Gomes e Figueiredo – OAB/PB 23.546.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.08) Agravo Interno nº 0805520-50.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista de Guarabira.Agravante(s): José Nogueira Dias. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.09) Agravo Interno nº 0804669-11.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Maria das Neves dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.Agravado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.10) Agravo Interno nº 0809651-73.2019.8.15.2003.Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira da Comarca da Capital.Agravante(s): Maria José dos Santos. Advogado(s): Ianco Cordeiro – OAB/PB 11.383.Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.11) Agravo Interno nº 0823570-33.2022.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital.Agravante(s): Lucas Demétrio Conceição. Advogado(s): Rodrigo Nogueira Paiva – OAB/PB 18.688.Agravado(s): Silmara Nathaly Coutinho de Carvalho. Advogado(s): Cleidísio Henrique da Cruz – OAB/PB 15.606.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.12) Agravo Interno nº 0000480-08.2006.8.15.0411.Oriundo da Comarca de Alhandra.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Beer Comercial Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.13) Agravo Interno nº 0801723-26.2022.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Maria de Fátima Dutra de Oliveira - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.14) Agravo Internos nº 0803596-04.2022.8.15.2003.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ªAgravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/PB 24.691-A.2ªAgravante(s): Maria dos Anjos da Silva. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino – OAB/PB 14.577.Agravado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.15) Agravo Interno nº 0000928-96.2013.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Piancó.Agravante(s): Município de Igaracy. Advogado(s): Francisco de Assis Remígio II - OAB/PB 9.464.Agravado(s): Maria Selí Cavalcante. Advogado(s): Paulo César Conserva - OAB/PB 11.874.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.16) Agravo Interno nº 0841252-35.2021.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Associação dos Comerciantes do Shopping Terceirão 2000 de João Pessoa. Advogado(s): Renata Soares Sobchacki - OAB/PB 13.954.Agravado(s): Edivalson Ramos da Silva, Erlene Soares da Costa Silva, Josinete Fernandes da Costa, Naiara do Salão de Cabelos. Advogado(s): Robério Capistrano - OAB/PB 20.812.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.17) Agravo Interno nº 0801369-46.2020.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Diógenes Antônio de Aquino Paulino. Advogado(s): Carlos Alberto Silva de Melo - OAB/PB 12.381.Agravado(s): Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicred Evolução. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.18) Agravo Interno nº 0800214-97.2022.8.15.0161.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité.Agravante(s): Maria de Fátima da Silva. Advogado(s): Valesca Marques Cavalcanti – OAB/PB 10.541.Agravado(s): Maria Geane Vieira de Araújo, Maria Genilda Vieira de Araújo, Jéssica Vieira de Araújo, José Genaldo Vieira de Araújo, Maria Geneide Vieira de Araújo. Advogado(s): Helder Braga Simões Nobre - OAB/PB 16.752.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.19) Agravo Interno nº 0806409-84.2021.8.15.0371.Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa.Agravante(s): Domitília Francisca do Carmo. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho - OAB/PB 13.552.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.20) Agravo Interno nº 0816551-28.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): José Zélio Marques Neves. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.21) Agravo Interno nº 0806404-62.2021.8.15.0371.Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa.Agravante(s): Iranete Francisca do Carmo. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves – OAB/PB 28.729.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.22) Agravo Interno nº 0802637-33.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira.Agravante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernando Moreira Drummond Teixeira – OAB/MG 108.112.Agravado(s): Zita Silva de Oliveira Ferreira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.23) Agravo Interno nº 0801018-40.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna.Agravante(s): José Venâncio Laurentino. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400.Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.24) Embargos de Declaração nº 0825683-43.2022.8.15.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401.Embargado(s): Maria do Rosário Almeida de Lacerda. Defensor Público: José Alípio Bezerra de Melo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.25) Embargos de Declaração nº 0803488-67.2022.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Magazine Luiza S/A. Advogado(s): Jacques Antunes Soares – OAB/RS 75.751.Embargado(s): Autarquia de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON Paraíba. Advogado(s): Demétrius Faustino de Souza – OAB/PB 8.637.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.26) Embargos de Declaração nº 0813969-55.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita.Embargante(s): Construtora Planície Ltda. Advogado(s): Rachel Franca Falcão Dantas – OAB/PB 15.533.Embargado(s): Banco Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Júlio César Lima de Farias – OAB/PB 14.037-B.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.27) Embargos de Declaração nº 0808920-38.2020.8.15.0000.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ª Embargante(s): L.F.D.A., representado por seu genitor Francisco Gilson Correia de Andrade. Advogado(s): Vladimir Miná Valadares de Almeida – OAB/PB 12.360.2ª Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463.Embargado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.28) Embargos de Declaração nº 0881348-63.2019.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): PLAN Engenharia e Incorporações LTDA e PLANC Epitecio Pessoa Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. Advogado(s): Sérgio Nicola Macêdo Porto – OAB/PB 13.250.Embargado(s): Jorge Luiz Leite Ramalho e Maria das Graças de Oliveira Ramalho. Advogado(s): Vamberto de Souza Costa Filho – OAB/PB 14.529.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.29) Embargos de Declaração nº 0802714-30.2022.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó.1ª Embargante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2ª Embargante(s): Damião Trajano Cordeiro. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Embargado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.30) Embargos de Declaração nº 0001582-49.2010.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.Embargante(s): Carlos Eraldo Gadelha de Oliveira. Advogado(s): João Souza da Silva Júnior – OAB/PB 16.044.1ª Embargado(s): Pinheiro & Gonçalves Ltda – ME. Advogado(s): Caius Marcellus Lacerda – OAB/PB 5.207.2ª Embargado(s): José Lyndon Johnson Braga. Advogado(s): José Lyndon Johnson Braga – OAB/PB 7.835.3ª Embargado(s): Paróquia Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa. Advogado(s): Robervaldo Queiroga da Silva – OAB/PB 7.337.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.31) Embargos de Declaração nº 0803679-03.2021.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa.Embargante(s): Erivan Alves Gonçalves e outros. Advogado(s): João de Deus Quirino Filho – OAB/PB 10.520.Embargado(s): Município de Marizópolis. Advogado(s): Francisco de Assis Fernandes de Abrantes – OAB/PB 21.244.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.32) Embargos de Declaração nº 0824075-24.2022.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Dutra Máquinas Comercial e Técnica LTDA. Advogado(s): Júlio César Goulart Lanes – OAB/PB 46.648-A.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.33) Embargos de Declaração nº 0014614-71.2009.8.15.0011.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Maria de Fátima Bezerra da Silva e outros. Advogado(s): Carlos Roberto Scoz Júnior – OAB/PB 23.456-A.Embargado(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Cleverson de Lima Neves – OAB/RJ 69.085.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.34) Embargos de Declaração nº 0012257-26.2013.8.15.2001.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Marília Araújo Alves da Silva. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho - OAB/PB 11.689.Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.35) Embargos de Declaração nº 0800581-84.2018.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.Embargado(s): Carlos Alberto Ferreira. Advogado(s): Aluizio Romão Cavalcante - OAB/PB 22.830.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. FEVEREIRO

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 a 18.02.2024	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	(83) 99143-7048	2ª VARA REGIONAL CRIM. DE MANGABEIRA	(83) 99145-1624

GRUPO – 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. FEVEREIRO

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 a 18.02.2024	2ª VARA DA FAZ. PÚBLICA ACERVO B DE C. GRANDE	(83) 99143-7938	VARA ÚNICA DE REMÍGIO	(83) 99143-0637

GRUPO – 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA. FEVEREIRO

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 a 18.02.2024	1ª VARA MISTA DE ARARUNA	(83) 99145-4131		

GRUPO – 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓIA e TEIXEIRA. FEVEREIRO

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 a 18.02.2024	VARA ÚNICA DE PRINCESA ISABEL	(83) 99142-4335		

GRUPO – 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FEVEREIRO

Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
14 a 18.02.2024	VARA ÚNICA DE SÃO BENTO	(83) 99144-4218		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024. **Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos** - Gerente de Primeiro Grau.


ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Aécio Flávio Oliveira de Moraes	19212	REQUISITADO	Alagoa Nova; Areia; Boqueirão; Esperança; Queimadas	05/02/24; 06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Aécio Flávio Oliveira de Moraes	19300	REQUISITADO	Esperança; Remígio	07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Aécio Flávio Oliveira de Moraes	19302	REQUISITADO	Alagoa Grande; Ingá	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Aécio Flávio Oliveira de Moraes	19303	REQUISITADO	Umbuzeiro	09/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Alan Audo Viana Chianca	19117	SUPERVISOR	Guarabira	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Alan Audo Viana Chianca	19247	SUPERVISOR	Campina Grande	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Aline Cristina Vieira da Cunha	18979	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Mamanguape	25/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19094	REQUISITADO	Boqueirão	23/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Edmilson José Cavalcanti da Silva	19096	REQUISITADO	Monteiro	21/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Edson dos Santos Dantas	19172	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Campina Grande	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Eliane de Oliveira Pimentel Lima	19122	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Lucena	01/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Eliane de Oliveira Pimentel Lima	19188	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Rio Tinto	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Elivelton Farias Silva	19160	REQUISITADO	Campina Grande	30/01/24; 31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Elivelton Farias Silva	19161	REQUISITADO	Umbuzeiro	24/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Etevaldo Pereira Caiana Pinto	19249	OFICIAL DE JUSTIÇA	Patos	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Fernando Carlos de Oliveira Carvalho	19293	REQUISITADO	Araruna; Bananeiras; Belém; Solânea	05/02/24; 06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Francilene Lucena Melo Jordão	19103	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Soledade	30/01/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Francilene Lucena Melo Jordão	19106	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Soledade	24/01/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Francilene Lucena Melo Jordão	19107	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR	Soledade	22/01/24	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Gilberto Moura Santos	19241	GERENTE DE SEGURANCA	Recife	07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	19219	REQUISITADO	Araçagi; Mari	01/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	19220	REQUISITADO	Arara; Solânea	02/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	19221	REQUISITADO	Mamanguape	04/02/24; 05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Bezerra da Silva	19164	REQUISITADO	Jacará	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Bezerra da Silva	19165	REQUISITADO	Conde	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Edgar de Souza	19151	REQUISITADO	Guarabira	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Edgar de Souza	19214	REQUISITADO	Campina Grande	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	19243	REQUISITADO	Recife	07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
José Luciano Vieira de Freitas Júnior	18970	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PSICOLOGIA	Emas	24/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	19182	REQUISITADO	Alagoa Nova	27/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	19186	REQUISITADO	Olivedos	29/01/24	TRABALHO DESIGNADO
José Sandro Bento de Moraes	19173	REQUISITADO	Campina Grande	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Josenildo Menezes de Freitas	19195	REQUISITADO	Caaporã	15/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Josenildo Menezes de Freitas	19306	REQUISITADO	Recife	07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19184	REQUISITADO	João Pessoa	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Josildo Cavalcante Barros	19185	REQUISITADO	João Pessoa	02/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Leila Maria Casimiro Sarmiento	18999	REQUISITADO	Pombal	11/01/24; 12/01/24; 15/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Lidiane Silveira Marinho Barbosa	19087	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Itabaiana	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Lidiane Silveira Marinho Barbosa	19211	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Caaporã	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Lílian Michelle Carneiro	19118	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	30/01/24; 31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Luana Vidal Batista de Almeida	19210	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Caaporã	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	18987	REQUISITADO	Cajazeiras	08/01/24; 10/01/24; 11/01/24; 12/01/24; 13/01/24; 14/01/24; 16/01/24; 18/01/24; 20/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	18997	REQUISITADO	Cajazeiras; São Bento	17/01/24; 19/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Luidson Soares de Andrade	19090	REQUISITADO	Catolé do Rocha	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Magneide Gisleine Dantas Amaro	19159	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Teixeira	02/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Marcelo Charles da Silva Duarte	19098	REQUISITADO	João Pessoa	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	19000	REQUISITADO	Pombal	11/01/24; 12/01/24; 15/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria Aparecida Maia Pereira	19088	REQUISITADO	Catolé do Rocha	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Carmo da Silva Rêgo	19315	REQUISITADO	Itabaiana; Sapé	07/02/24; 08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro Belarmino de Souza	19209	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP PEDAGOGIA	Mamanguape	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Maria do Socorro S. da Nóbrega	19089	REQUISITADO	Catolé do Rocha	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Max Nunes de Franca	19318	JUIZ DE DIREITO DE 3ª. ENTRÂNCIA	João Pessoa	09/02/24	REUNIÃO DE TRABALHO
Mikaely Gonçalves da Silva	19208	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Mamanguape	06/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Neuton Cavalcanti Sobral	19242	REQUISITADO	Recife	07/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	19147	REQUISITADO	Lucena	01/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	19149	REQUISITADO	Itabaiana	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Bezerra Wanderley	19218	REQUISITADO	Caaporã	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Raimundo Júnior Linhares	19295	REQUISITADO	Recife	08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Renato Levi Dantas Jales	19206	JUIZ DE DIREITO DE 2ª. ENTRÂNCIA	Cajazeiras	29/01/24; 30/01/24; 31/01/24; 01/02/24; 02/02/24; 03/02/24; 04/02/24; 05/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	19012	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	25/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	19144	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	01/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	19145	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Roberto José Lins Rocha	19146	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Caaporã	30/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	19001	REQUISITADO	Cajazeiras; São Bento; São João do Rio do Peixe	09/01/24; 12/01/24; 14/01/24; 15/01/24; 18/01/24; 19/01/24; 20/01/24; 21/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Rosálio Gomes Sarmiento	19091	REQUISITADO	Marizópolis	29/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Simone Dantas de Oliveira	19119	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	30/01/24; 31/01/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitória Régia de Oliveira Gonçalves	19314	REQUISITADO	Itabaiana; Sapé	07/02/24; 08/02/24	TRABALHO DESIGNADO
Vitório Trócoli Filho	19248	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Campina Grande	05/02/24	TRABALHO DESIGNADO



RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.36) Embargos de Declaração nº 0812116-61.2019.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara dos Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): SBF Comércio de Produtos Esportivos S.A. Advogado(s): Lucas Costa Furtado da Silva – OAB/RJ 220.033.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.37) Embargos de Declaração nº 0833263-95.2020.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande.Embargante(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Felipe Varela Caon – OAB/PE 32.765.Embargado(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Andréa Nunes Melo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.38) Embargos de Declaração nº 0800238-49.2019.8.15.0091.Oriundo da Comarca de Taperoá.Embargante(s): Jurandi Gouveia Farias. Advogado(s): Jéssica Dayse Fernandes Monteiro – OAB/PB 22.555.Embargado(s): Ministério Público Estadual.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.39) Embargos de Declaração nº 0800199-77.2022.8.15.0081.Oriundo da Comarca de Bananeiras.Embargante(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bananeiras. Advogado(s): Tonielle Lucena de Moraes - OAB/PB 13.568.Embargado(s): Município de Bananeiras, rep. por seu Procurador Felipe Solano de Lima Melo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.40) Embargos de Declaração nº 0902304-57.2006.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.Embargado(s): Terral Empreendimentos Imobiliários S/A e outros. Advogado(s): Ricardo José Porto – OAB/PB 16.725.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.41) Embargos de Declaração nº 0910526-14.2006.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Embargante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno A. A. da Nóbrega.Embargado(s): J S Instalações Ltda., Maria Pereira de Souza, José Antônio Soares de Oliveira.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.42) Embargos de Declaração nº 0801172-85.2023.8.15.0731.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): Cristiane do Nascimento Justino.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.43) Embargos de Declaração nº 0804661-45.2019.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros.Embargado(s): Tiago Martins Formiga. Advogado(s): Páris Chaves Teixeira - OAB/PB 27.059.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.44) (Reanálise) Embargos de Declaração nº 0837637-42.2018.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Marlene Pinheiro da Silva. Advogado(s): Carlos Alberto Pinto Manguiera - OAB/PB 6.003. Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.45) Embargos de Declaração nº 0814770-02.2022.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): João Thomaz Prazeres Gondim - OAB/RJ 62.192.Embargado(s): Carlos Pereira Junior. Advogado(s): Renata Gomes da Silva - OAB/PB 23.885.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.46) Embargos de Declaração nº 0010112-94.2013.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªEmbargante(s): Maria de Lourdes Menezes Crispim. Advogado(s): Elaine Maria Gonçalves – OAB/PB 13.520.2ªEmbargante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto - OAB/PB 16.477-A e outros.Embargado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.47) Embargos de Declaração nº 0804154-73.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Maria José Silva dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.Embargado(s): Bradesco Vida e Previdência S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.48) Agravo de Instrumento nº 0826421-97.2023.8.15.0000.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Guilherme Di Lorenzo Pereira. Advogado(s): Tatiana Nóbrega Regis de Azevedo - OAB/PB 2.479.Agravado(s): 2001 Colégio e Cursos Preparatórios Ltda. - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.49) Agravo de Instrumento nº 0817725-72.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): ASIM - Água, Sistemas & Medição Ltda. Advogado(s): Vanina C. C. Modesto - OAB/PB 10.737.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.50) Agravo de Instrumento nº 0824646-47.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Advogado(s): Ana Paula Gouveia Fernandes – OAB/PB 20.222.Agravado(s): Maria do Rosário Germana de Araújo. Advogado(s): Katia Regina Freire Numeriano – OAB/PB 10.322.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.51) Agravo de Instrumento nº 0814772-38.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): Luis Tomas Domingos. Advogado(s): Lidia Bruna Lima da Silva – OAB/CE 46.482 e outros.Agravado(s): Marília de Franceschi Neto Domingos. Advogado(s): Paulo Sérgio Cavalcanti de Brito – OAB/PB 10.667-B.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.52) Agravo de Instrumento nº 0819266-43.2023.8.15.0000.Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PB 20.282-A.Agravado(s): Waldemir Alves da Silva. Advogado(s): João José de Sousa Júnior – OAB/PB 20.713.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.53) Agravo de Instrumento nº 0823683-39.2023.8.15.0000.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Pinterest Serviços de Tecnologia Ltda. ("Pinterest Brasil"). Advogado(s): Isabela Sommerlatte Santos - OAB/RJ 243.226.1ªAgravado(s): Ludmila Gonzaga de Souza. Advogado(s): Ludmila Gonzaga de Souza – OAB/PB 14.217.2ªAgravado(s): Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. Advogado(s): José Aleixon Moreira de Freitas - OAB/RN 7.144.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.54) Agravo de Instrumento nº 0819085-42.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. Advogado(s): Ivo de Oliveira Lima - OAB/PE 25.263.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.55) Agravo de Instrumento nº 0825544-60.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Joab Leite de Medeiros Brito Transporte e Logística Ltda. - ME, Joab Leite de Medeiros Brito e Priscila Laisse Mendes Targino. Advogado(s): Antônio Pedro de Melo Netto - OAB/PB 18.544.Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.56) Agravo de Instrumento nº 0821230-71.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Fernanda Halime Fernandes Gonçalves - OAB/PB 10.829.Agravado(s): Deusdete Queiroga Filho. Advogado(s): Fábio Brito Ferreira – OAB/PB 9.672.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.57) Agravo de Instrumento nº 0800339-92.2024.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): M.M. Telecom Ltda.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.58) Agravo de Instrumento nº 0827236-94.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Maria Beatriz Maciel Silva. Advogado(s): Andraeze Bonifacio de Sousa - OAB/PB 12.110.Agravado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/CE 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.59) Agravo de Instrumento nº 0825106-34.2023.8.15.0000.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Vitoria Cristiane de Souza Santos. Advogado(s): Tatiana Nóbrega Regis de Azevedo - OAB/PB 24.794.Agravado(s): Sociedade de Ensino Wanderley Ltda - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.60) Agravo de Instrumento nº 0823267-71.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó.Agravante(s): José Dias de Lucena. Advogado(s): João Paulo Figueredo de Almeida – OAB/PB 18.986.Agravado(s): Jucier Leite Lucena e Joaquina Leite de Alencar. Advogado(s): José Márcilio Batista - OAB/PB 8.535.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.61) Agravo de Instrumento nº 0823095-32.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Jacaraú.Agravante(s): Antônio Mariano Filho. Advogado(s): Mateus Vagner Moura de Sousa – OAB/PB 29.755.Agravado(s): Banco Bradesco S.A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.62) Agravo de Instrumento nº 0823354-27.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro.Agravante(s): José Rodrigues de Melo. Advogado(s): Emerson Vasconcelos Silva Ferreira – OAB/PB 27.787.Agravado(s): Augustinho Lucena de Melo.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.63) Agravo de Instrumento nº 0827213-51.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira.Agravante(s): Rosinaldo da Silva Lima. Advogado(s): Bruno Martins Beiriz – OAB/PB 26.734.Agravado(s): Rosinaldo da Silva Lima Filho e Isabelly Rebecka Batista da Silva Limaa.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.64) Agravo de Instrumento nº 0822983-63.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): Maria de Lourdes Monteiro de Moura. Advogado(s): Pablo Wagner Maciel Cunha – OAB/PB 18.885.Agravado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador-Geral Diego Carvalho Martins.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.65) Agravo de Instrumento nº 0823836-72.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Conceição.Agravante(s): Alberto Nan da Silva. Advogado(s): Francisco Jerônimo Neto – OAB/PB 27.690.Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.66) Agravo de Instrumento nº 0822703-92.2023.8.15.0000.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Elba Cabral da Silva. Advogado(s): Alan Moreira Sá – OAB/PB 31.225.Agravado(s): Instituição Cultural Educativa e de Assistência Social. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira – OAB/PB 12.046.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.67) Agravo de Instrumento nº 0821222-94.2023.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Simone Ketherine Matos Aragão – ME. Advogado(s): Luiz Gustavo Silva Moreira – OAB/PB 16.825.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.68) Agravo de Instrumento nº 0821673-22.2023.8.15.0000.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Votorantim S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.Agravado(s): Valdeci Galdino de Sousa. Advogado(s): José NicodemusDiniz Neto – OAB/PB 12.130.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.69) Agravo de Instrumento nº 0821262-76.2023.8.15.0000.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Francisca Izidoro de Farias. Advogado(s): Douglas Antério de Lucena – OAB/PB 10.505.Agravado(s): Robson Rafael de Lima. Advogado(s): Guilherme Queiroga Santiago – OAB/PB 17.948.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.70) Agravo de Instrumento nº 0822610-32.2023.8.15.0000.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo.Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto – OAB/PB 16.477-A.Agravado(s): José Antunes de Oliveira. Advogado(s): Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/PB 140.741-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.71) Agravo de Instrumento nº 0820943-11.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Poligran Polimento de Granitos do Brasil S/A. Advogado(s): Dhelio Jorge Ramos Pontes – OAB/PB 10.624.Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.72) Agravo de Instrumento nº 0814138-42.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Clausberg Luzzo Santos. Advogado(s): Thalles César Araruna Macedo da Costa – OAB/PB 19.907.Agravado(s): Felipe Dantas Pereira Beiroz. Advogado(s): Diego de Souza Augusto – OAB/PB 19.731.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.73) Agravo de Instrumento nº 0818373-52.2023.8.15.0000.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Gustavo Dantas Lima Lacerda. Advogado(s): Andreia Dantas Lacerda Moneta – OAB/PB 29.218-A.Agravado(s): X5 Construções Ltda., Fábio Figueiredo Coutinho e André Figueiredo Coutinho. Advogado(s): Cláudio Sérgio Regis de Menezes, OAB/PB 11.682.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.74) Agravo de Instrumento nº 0821688-88.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Diego Costa Amorim. Advogado(s): Saulo Medeiros da Costa Silva – OAB/PB 13.657.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.75) Agravo de Instrumento nº 0800613-26.2023.8.15.9010.Oriundo da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira.Agravante(s): Anita Linetzy. Advogado(s): Clarissa Prestes Carneiro Carvalho – OAB/RJ 163.905.Agravado(s): A.V.D.R.B., representada por seu genitor, Arlindo da Silva Bernardo. Advogado(s): Cleudo Gomes de Souza – OAB/PB 5.910-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.76) Agravo de Instrumento nº 0821476-67.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Alagoinha.Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.Agravado(s): José Francisco Diogo de Barros. Advogado(s): Ewerton Augusto Coutinho Pereira – OAB/PB 25.124.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.77) Agravo de Instrumento nº 0823151-65.2023.8.15.0000.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.Agravado(s): Murillo Silvestre Ramalho Pereira e Juliana Monteiro Portella Ramalho. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante – OAB/PB 13.311.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.78) Agravo de Instrumento nº 0819359-06.2023.8.15.0000.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado(s): Igor Macedo Facó – OAB/CE 16.470 e Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues – OAB/PB 128.341-A.Agravado(s): V. C. M. C., representada por Karine Costa de Carvalho Marinho. Advogado(s): Daniela Vitória Pereira Simões Rocha – OAB/MA 19.852.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.79) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0812677-46.2023.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Edelson Aboboreira de Oliveira. Advogado(s): Ravi Vasconcelos da Silva Matos – OAB/PB 17.148.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.80) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0802307-14.2019.8.15.0751.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Maria Margarida Juvinio Dias. Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva – OAB/PB 13.862. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Layza Araújo Figueiredo Pessoa – OAB/PB 22.519.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.81) Apelação Cível nº 0800538-34.2023.8.15.7701.Oriundo do Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.82) Apelações Cíveis nº 0800855-65.2019.8.15.0331.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita.1ª Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ª Apelante(s): Município de Santa



Rita. Advogado(s): Luciana Meira Lins Miranda – OAB/PB 21.040. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.83) Apelação Cível nº 0801123-82.2023.8.15.0201.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Marlenete Mendonça do Nascimento. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.84) Apelação Cível nº 0800730-30.2023.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Maria Bernadete de Lima. Advogado(s): Matheus Elpídio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S.A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.85) Apelação Cível nº 0800726-37.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Francisco Nascimento da Silva. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves – OAB/PB 28.729. Apelado(s): Sabemi Seguradora S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.86) Apelação Cível nº 0800723-10.2023.8.15.0091.Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante(s): Maria de Fátima Almeida Feitosa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Next Tecnologia e Serviços Digitais. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PB 29.671-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.87) Apelações Cíveis nº 0800170-80.2017.8.15.0411.Oriundo da Comarca de Alhandra. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. 2º Apelante(s): Município de Alhandra. Advogado(s): Caio de Oliveira Cavalcanti – OAB/PB 14.199. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.88) Apelação Cível nº 0806671-51.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josefa Paulino de Araújo. Advogado(s): César Júnio Ferreira Lira – OAB/PB 25.677. Apelado(s): Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.89) Apelação Cível nº 0800461-35.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Josefa Maria Soares Gomes. Advogado(s): Matheus Elpídio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Bradesco Seguros S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.90) Apelações Cíveis nº 0832158-29.2022.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Bradesco Saúde S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. 2º Apelante(s): M.V.D.M.M., rep. por sua genitora Fernanda Neves de Martins Moraes. Advogado(s): Heluan Jardim G. Oliveira – OAB/PB 18.442. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.91) Apelação Cível nº 0810111-60.2019.8.15.2003.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): ESMAL Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogado(s): Luiz Henrique da Silva Cunha Filho – OAB/PB 30.316-A e Aldem Cordeiro Manso Filho – OAB/AL 8.425. Apelado(s): V.D.O.S., rep. por sua genitora Jaciara Santos da Silva. Advogado(s): Marcelo Guerra de Almeida – OAB/PB 23.618.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.92) Apelação Cível nº 0801444-31.2018.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. Apelado(s): Adriana Azevedo da Cruz. Advogado(s): Victor Figueiredo Gondim – OAB/PB 13.959.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.93) Apelação Cível nº 0800671-30.2021.8.15.0561.Oriundo da Comarca de Coremas. Apelante(s): Emanuel Gregório Soares Batista. Advogado(s): José Laedson Andrade Silva – OAB/PB 10.842. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.94) Apelação Cível nº 0800370-76.2018.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Francisca Alana Ferreira de Araújo. Advogado(s): José Lafayette Pires Benevides Gadelha – OAB/PB 22.790. Apelado(s): Município de Sousa. Advogado(s): Pâmela Monique Abrantes Dantas – OAB/PB 20.183.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.95) Apelação Cível nº 0853819-35.2020.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Keler Sandro Santulo. Advogado(s): Fabrício D'Carlo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 24.870. Apelado(s): Bruna Maria da Costa Silva e William Pedro da Costa Silva. Advogado(s): Caio Rodrigo Dantas Lucena – OAB/PB 22.278 e Marcelo José do Nascimento – OAB/PB 22.382.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.96) Apelação Cível nº 0800082-74.2021.8.15.0161.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Cuité. Apelante(s): Banco C6 Consignado S.A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho – OAB/PE 32.766. Apelado(s): Damiana Ribeiro dos Santos. Advogado(s): José Carlos da Silva – OAB/PB 21.517.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.97) Apelação Cível nº 0809699-24.2019.8.15.0001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado(s): Celso de Faria Monteiro – OAB/PB 21.221-A. Apelado(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Herlaine Roberta Nogueira Dantas.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.98) Apelação Cível nº 0800037-64.2015.8.15.0231.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Mailza Alves Alexandrino. Advogado(s): Aysa Oliveira de Lima Gusmão – OAB/PB 20.496. Apelado(s): Claro S/A. Advogado(s): Paula Maltz Nahon – OAB/RS 51.657.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.99) Apelações Cíveis nº 0812969-65.2022.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. 2º Apelante(s): Eduardo Melquiades Santana dos Santos. Advogado(s): Fábio Josmam Lopes Cirilo – OAB/PB 18.105. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.100) Apelação Cível nº 0811765-95.2022.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, representado por seu Procurador Francisco de Assis Toscano de Brito Junior. Apelado(s): Nelfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA. Advogado(s): Nathalia de Araújo Santos – OAB/PB 28.234.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.101) Apelação Cível nº 0828851-24.2020.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rayara Hiluey Agra Miranda. Advogado(s): Caio Costa Meira – OAB/PB 18.865. Apelado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.102) Apelação Cível nº 0809543-57.2022.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): David Sombra Peixoto – OAB/PB 16.477-A. Apelado(s): Município de Patos, representado por seu Francisco de Assis Toscano de Brito Junior.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.103) Apelação Cível nº 0802457-87.2022.8.15.0751.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. Apelado(s): Fábio Marcolino. Advogado(s): Fábio Josmam Lopes Cirilo – OAB/PB 18.105.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.104) Apelação Cível nº 0804830-84.2023.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Apelante(s): Itau Unibanco Holding S.A. Advogado(s): Carla Cristina Lopes Scortecchi – OAB/PB 24.688-A. Apelado(s): Lenilton da Silva Cordeiro.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.105) Apelação Cível nº 0803669-78.2019.8.15.2003.Oriundo da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Apelante(s): Taciana Diniz Nery. Advogado(s): Paulo Andrade da Nóbrega – OAB/PB 24.565. Apelado(s): Bárbara Diniz Nery de Lima Vasconcelos. Defensor Público: João Gaudêncio Diniz Cabral.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.106) Apelação Cível nº 0800971-31.2019.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Edilson Vitorino Pereira. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): Hipercard Banco Múltiplo S.A. Advogado(s): Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo – OAB/PB 26.271-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.107) Apelação Cível nº 0842565-94.2022.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Flávia Gomes de Carvalho Vieira da Silva. Advogado(s): Davidson Farias de Almeida – OAB/PB 29.742. Apelado(s): Banco Itaúcard S.A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PB 19.937-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.108) Apelação Cível nº 0802593-40.2021.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401. Apelado(s): J. H. P. F., menor representado por sua genitora Maria José da Silva Peres. Advogado(s): Karla Jussara Ferreira Silveira Gomes – OAB/PB 26.247.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.109) Apelação Cível nº 0813038-68.2020.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): M.F.T.D.O., representado por sua genitora, Joanna Feliciano Teixeira de Oliveira. Advogado(s): Cynthia Elizabeth Cabral Santiago – OAB/PB 14.285. Apelado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13.040 e Yago Renan Licarião de Souza – OAB/PB 23.230.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.110) Apelação Cível nº 0840462-51.2021.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Fátima Nascimento Monteiro. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins – OAB/PB 14.216. Apelado(s): Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB. Advogado(s): Débora Gonçalves de Assis Oliveira – OAB/PB 27.693.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.111) Apelação Cível nº 0806679-78.2015.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cláudio Irla de Freitas e Silva. Advogado(s): Ivandro Pacelli de Sousa Costa e Silva – OAB/PB 13.862. 1º Apelado(s): Usebens Seguros S/A. Advogado(s): Vanessa Kilter Marçal Vieira – OAB/SP 322.594. 2º Apelado(s): Sip Corretora de Seguros Ltda. Advogado(s): Luciana Martins de Amorim Amaral Soares – OAB/PE 26.571.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.112) Apelação Cível nº 0804438-81.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista de Guarabira. Apelante(s): José de Lira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.113) Apelação Cível nº 0801055-96.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Maria de Lourdes Silva de Oliveira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade, OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.114) Apelação Cível nº 0863698-37.2018.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Margarida Bezerra de Medeiros. Advogado(s): Marcus Ramon Araújo de Lima - OAB/PB 13.139. Apelado(s): Lagoa Shopping Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária Eireli - ME.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.115) Apelação Cível nº 0828023-71.2022.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Rosemary Palmeira da Rocha. Advogado(s): Américo Gomes de Almeida - OAB/PB 8.424. Apelado(s): Viação Santa Rosa Ltda. Advogado(s): Mychellyne Stefanya Bento Brasil - OAB/PB 10.867.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.116) Apelação Cível nº 0834978-31.2016.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): CASSI – Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Nildeval Chianca Rodrigues Júnior – OAB/PB 12.765. Apelado(s): Addressa Maciel Lacerda Cavalcante. Advogado(s): Jocelio Jairo Vieira – OAB/PB 5.672.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.117) Apelação Cível nº 0822309-33.2022.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): OI S/A. Advogado(s): Ana Tereza Basílio - OAB/RJ 74.802. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.118) Apelação Cível nº 0862767-68.2017.8.15.2001.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/SE 4.800. Apelado(s): Rudimar Colombo. Advogado(s): Luiz Guedes da Luz Neto - OAB/PB 11.005.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.119) Apelação Cível nº 0802284-15.2021.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Luzinete Guedes de Moura. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.120) Apelação Cível nº 0800786-48.2020.8.15.0541.Oriundo da Comarca de Pochinhos. Apelante(s): CSR - Construções e Serviços Rodoviários Ltda. Advogado(s): Rafael de Almeida Abreu - OAB/CE 19.829. Apelado(s): Edileuza Jaco de Souza Brito. Advogado(s): Elayne Oliveira Rodrigues - OAB/PB 26.437.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.121) Apelação Cível nº 0812596-05.2020.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Lojas Americanas S/A. Advogado(s): Maria Victoria Santos Costa – OAB/RJ 46.600. Apelado(s): Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/PB. Advogado(s): Demétrius Faustino de Souza – OAB/PB 8.637.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.122) Apelação Cível nº 0831805-86.2022.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): New Order Comercio, Importacao E Exportacao Ltda. Advogado(s): Sergio Fernando Hess de Souza – OAB/SC 4.586. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.123) Apelação Cível nº 0800325-41.2023.8.15.0551.Oriundo da 4ª Vara Mista de Cajazeiras. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Flávio Neves Costa – OAB/PB 27.154. Apelado(s): Felipe Santiago Batista. Advogado(s): Edinando José Diniz – OAB/PB 8.583.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.124) Apelação Cível nº 0800824-81.2022.8.15.0091.Oriundo da Comarca de Taperoá. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.125) Apelação Cível nº 0834051-89.2021.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PpPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Walterluzia Maria Emilia Brandao Mendes. Advogado(s): Ciane Figueiredo Feliciano da Silva – OAB/PB 6.974.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.126) Apelação Cível nº 0801483-03.2023.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Acidalia Paz de Souza Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): SEBRASEG Clube de Benefícios Ltda. Advogado(s): Sofia Coelho – OAB/DF 40.407 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.127) Apelação Cível nº 0836421-07.2022.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Morada Incorporações Eireli - EPP. Advogado(s): Afranio Neves De Melo Neto – OAB/PB 23667-E. Apelado(s): Alana Moura Di Pace. Advogado(s): Edilana Gomes Onofre de Araujo – OAB/PB 25.159. Interessado: Beach Plaza Condominio E Resort. Advogado(s): Vladimir Miná Valadares de Almeida – OAB/PB 12.360.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.128) Apelação Cível nº 0808538-51.2023.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Bruna Rabelo Carvalho - OAB/PB 26.596. Apelado(s): Portoseg S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Sérgio Pinheiro Maximo de Souza – OAB/RJ 135.753.



RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.129) Apelações Cíveis nº 0801354-95.2019.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.1ªApelante(s): Município de Patos, repr. por seu Procurador Alessandro Lacerda de Caldas.2ªApelante(s): Pneu Point Comércio e Serviços Ltda. Advogado(s): Antônio Fábio Rocha Galdino – OAB/PB 12.007. Apelado(s): Os mesmos. Apelado(s): Nutricash Serviços Ltda. Advogado(s): Larissa Sento-Sé Rossi – OAB/BA 16.330.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.130) Apelações Cíveis – nº 0862580-84.2022.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Lúcia Pereira de Franca. Advogado(s): Vlamir Marcos Grespan Junior - OAB/PB 30.573-A.2ªApelante(s): Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados –FIDC NPL II. Advogado(s): Thiago Mahfuz Vezzi - OAB/PB 20.549-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.131) (Reanálise) Apelação Cível nº 0860823-26.2020.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Lúcia Elisário Pessoa e outros. Advogado(s): Páris Chaves Teixeira - OAB/PB 27.059.1ªApelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ªApelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.132) Apelação Cível nº 0804177-19.2022.8.15.2003.Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): J. C. B. D. A. H. F., rep. por sua genitora, Ana Paula Lins Pontual Henriques. Advogado(s): Heluan Jardson Gondim de Oliveira – OAB/PB 18.442. Apelado(s): GEAP – Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Letícia Felix Saboia - OAB/DF 58.170 e outros.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.133) Apelação Cível nº 0800496-82.2023.8.15.7701.Oriundo da Núcleo de Justiça 4.0 da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): K. C. D. S. D., rep. por sua genitora, Maria da Conceição da Silva. Advogado(s): Sérgio Rolim Mendonça Neto - OAB/PB 30.531.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.134) Apelação Cível nº 0800135-91.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Sebastião Dias Bolchao. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.135) Apelação Cível nº 0800172-23.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Raimunda Pedro Batista. Advogado(s): Rodrigo de Lima Bezerra – OAB/PB 29.700. Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogado(s): Rodrigo Souza Leão Coelho - OAB/MG 97.649.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.136) Apelação Cível nº 0800922-45.2022.8.15.0001.Oriundo da 10ª Vara Cível de Campina Grande. Apelante(s): Marlene Borburema da Silva. Advogado(s): Fernanda Fentanes Moura de Melo – OAB/RN 5.164. Apelado(s): Fundo de Arrendamento Residencial, representado pelo Banco do Brasil. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.137) Apelação Cível nº 0802955-16.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Josefa Cordeiro Felinto. Advogado(s): Antônio Guedes Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Bernardo Ananias Junqueira Ferraz - OAB/MG 87.253.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.138) Apelação Cível nº 0801029-67.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Rosa Maria da Silva Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Companhia de Seguros S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.139) Apelação Cível nº 0803048-36.2022.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista de Catolô do Rocha. Apelante(s): Maria Alzira da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Itau BMG Consignado S.A. Advogado(s): Nelson Monteiro de Carvalho Neto – OAB/RJ 60.359.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.140) Apelação Cível nº 0804762-31.2022.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolô do Rocha. Apelante(s): Raul Alves de Oliveira. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.141) Apelações Cíveis nº 0800167-71.2022.8.15.0631.Oriundo da Comarca de Juazeirinho.1ªApelante(s): José Inácio Filho. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.142) Apelações Cíveis nº 0800453-74.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.2ªApelante(s): José Ribeiro da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.143) Apelação Cível nº 0801802-86.2022.8.15.0211.Oriundo da 1ª Vara Mista de Itaporanga. Apelante(s): Maria Benedita de Moura Coutinho. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Giovanna Morillo Vigil Dias Costa – OAB/MG 91.567.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.144) Apelações Cíveis nº 0800534-54.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém.1ªApelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Lusimar Sales Coutinho Vasconcelos - OAB/PB 31.379. 2ªApelante(s): Maria dos Santos. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.145) Apelação Cível nº 0801673-52.2023.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): José Alves de Sousa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.146) Apelações Cíveis nº 0805571-61.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.1ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.2ªApelante(s): Mauriza Ferreira da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Os mesmos.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.147) Apelação Cível nº 0800356-45.2017.8.15.0301.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Apelante(s): José Ribeiro da Silva. Advogado(s): Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pereira – OAB/PB 21.264.1ªApelado(s): Carlos A Fragoso Machado Costa - Eireli. Advogado(s): Davi Tavares Viana - OAB/PB 14.644.2ªApelado(s): Município de Pombal.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.148) Apelação Cível nº 0800955-44.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Edmundo Francisco da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Seguros S/A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.149) Apelação Cível nº 0805705-88.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): José Albuquerque Pessoa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO.150) Apelação Cível nº 0805531-79.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria do Rosário Pereira de Lima. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.151) Conflito Negativo de Competência nº 0826803-90.2023.8.15.0000.Suscitante: Juízo da Vara das Sucessões da Comarca da Capital.Suscitado (a): Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.Autor(s): Célia Maria da Silva e outros.Promovido(s): Leda Soares da Silva e outros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.152) Conflito de Negativo de Competência nº 0826799-53.2023.8.15.0000.Suscitante: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Suscitado: Juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.Autor(s): Condomínio Centro Comercial Eldorado.Promovido: CAGEPA.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.153) Agravo Interno nº 0821536-40.2023.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Queimadas.Agravante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto - OAB/PB 15.401.Agravado(s): Antonio Gilvanes Farias de Araújo. Advogado(s): Eric Hugo Albuquerque de Araújo – OAB/PB 29.672.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.154) Agravo Interno nº 0826793-46.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Helen Ramalho de Farias Pinto. Advogado(s): Thiago Ramalho Manguieira - OAB/PB 22.005.1ªAgravado(s): Tapajós - Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Advogado(s): Charles Leandro Oliveira Niola – OAB/PB 21.213.2ªAgravado(s): BRP Serviços de Engenharia Eireli.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.155) Agravo Interno nº 0821559-83.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara Mista de Guarabira.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Aelson Da Silva Santos – EPP. Advogado(s): Antônio Teotônio de Assunção – OAB/PB 10.496.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.156) Embargos de Declaração nº 0801174-22.2021.8.15.0021.Oriundo da Vara Única de Caaporá.Embargante(s): Elias Pereira da Silva. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552.Embargado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PB 29.671-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.157) Embargos de Declaração nº 0802103-15.2023.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolô do Rocha. Embargante(s): Margarida Vieira de Sousa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712.Embargado(s): Next Tecnologia e Serviços Digitais S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PN29.671.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.158) Embargos de Declaração nº 0817999-52.2020.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e outros. Embargado(s): Ana Rosa Souto Ferreira. Advogado(s): Lucas Mendes Ferreira - OAB/PB 21.020.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.159) Embargos de Declaração nº 0815813-71.2022.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande.Embargante(s): Aldo de Lima Santos. Advogado(s): Sayles Rodrigo Schutz - OAB/SC 15.426.Embargado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.160) Embargos de Declaração nº 0809963-62.2022.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos.1ª Embargante(s): Maria Jose Rodrigues Batista. Advogado(s) Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.2ª Embargante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaela Oliveira de Carvalho – OAB/PE nº 32.766.Embargado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.161) Embargos de Declaração nº 0800435-83.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira.Embargante(s): Maria Lucia Martins de Lima. Advogado(s): Cássio Augusto Ferrarini - OAB/RS 95.421.Embargado(s): CREFISA S/A, Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Lázaro José Gomes Júnior - OAB/MS 8.125.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.162) Embargos de Declaração nº 0884334-87.2019.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): Saga Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME. Advogado(s): Ruy César de Freitas Evangelista Filho - OAB/PB 23.050.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.163) Embargos de Declaração nº 0808172-63.2019.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.Embargante(s): Yellow Montain Distribuidora de Veiculos Ltda. Advogado(s): Nelson Wilians Fratoní Rodrigues – OAB/PB 128.341-A.Embargado(s): Aurea Riberio de Souza Oliveira da Silva. Advogado(s): Raimundo Medeiros Nóbrega Filho - OAB/PB 4.755.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.164) Embargos de Declaração nº 0000047-98.2017.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.Embargante(s): Alexandre Maia de Farias e Maria Ligia Malta de Farias. Advogado(s): Davi Tavares Viana - OAB/PB 14.644.Embargado(s): Clínica Corporis. Advogado(s): Daniel de Oliveira Rocha - OAB/PB 13.156.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.165) Embargos de Declaração nº 0800697-92.2017.8.15.0391.Oriundo da Vara Única da Comarca de Teixeira. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): Rozeni Teodózio do Carmo e Outros. Advogado(s): Roberta Onofre Ramos – OAB/PB 13.425.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.166) Embargos de Declaração nº 0814130-65.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): Beleza. Com Comércio de Produtos de Beleza e Serviços de Cabeleireiros Ltda. Advogado(s): Júlio César Goulart Lanes - OAB/PB 46.648-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.167) Embargos de Declaração nº 0867806-12.2018.8.15.2001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Bessa Grill Bar e Restaurante Ltda – ME e CG Empreendimentos e Prestação de Serviços Ltda – ME. Advogado(s): Carlos Emílio Farias da Franca - OAB/PB 14.140.Embargado(s): Gennergia – Medição de Energia Ltda. Advogado(s): Fabianna Klaus Diniz Costa - OAB/PE 38.044.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.168) Agravo de Instrumento nº 0816553-95.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Fabiana Trech Bender Moreira Santos. Advogado(s): Anna Carla Lopes Correia L. de Freitas – OAB/PB 13.719.Agravado(s): Joselia Alves de Moura. Advogado(s): Danielle Guedes de Andrade Ricarte – OAB/RN 648.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.169) Remessa Necessária e Apelação Cível nº 0806726-54.2021.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.170) Apelação Cível nº 0800888-71.2023.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição. Apelante(s): Paula Francinete. Advogada(s): Francisco Jernonimo Neto - OAB/PB 27.690. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.171) Apelação Cível nº 0873330-53.2019.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Eduardo da Silva Cavalcante – OAB/DF 24.923. Apelado(s): Carliam Campos Leal. Advogado(s): Danilo Carneiro de Lucena – OAB/PB 18.458.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.172) Apelação Cível nº 0806118-64.2020.8.15.0001.Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria do Socorro Costa. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva - OAB/PB 3.898. Apelado(s): Inácio Ramos Borba. Advogado(s): Eveline Guedes F. Lima Bartilotti - OAB/PE 21.615.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.173) Apelações Cíveis nº 0800513-70.2023.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição.1ªApelante(s): Arlete Lopes Rolim. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400.2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.174) Apelação Cível nº 0800073-31.2023.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Zilda Luiz dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Next Tecnologia e Servicos Digitais S/A. (Bradesco)Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.175) Apelação Cível nº 0801201-62.2023.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Catolô do Rocha. Apelante(s): Angelina Virgínia de Lima. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.176) Apelações Cíveis Nº 0800966-44.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista de Araruna.1ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira - OAB/PE 26.687.2ªApelante(s): Maria Bento Batista. Advogado(s): Rodrigo de Lima Bezerra - OAB/PB 29.700.1ªApelado(s): Os mesmos.2ªApelado(s): Paulista -Serviços de Recebimentos e Pagamentos Ltda. Advogado(s): Samuel Oliveira Maciel – OAB/MG 72.793.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.177) Apelações Cíveis Nº 0863511-29.2018.815.2001.Oriundo do Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública Estadual.1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ªApelante(s): Geovane do Nascimento Gonçalves. Advogado(s): Aleksandro de Almeida Cavalcante - OAB/PB 13311. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.178) Apelação Cível nº 0813209-20.2023.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. Apelado(s): José Eduardo Gomes. Advogado(s): Thalles Cesare Araruna Macêdo da Costa - OAB/PB 19.907.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.179) Apelação Cível nº.0812272-93.2023.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogado(s): Luiz Henrique da Silva Cunha Filho – OAB/PB 30.316 A. Apelado(s): Ricardo Santos Lúcio. Defensor Público: Lucas Soares Aguiar.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.180) Apelação Cível nº 0803379-58.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria Dinalva da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.181) Apelações Cíveis Nº 0800138-10.2018.815.0001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1ªApelante(s): Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado(s): Igor Macedo Faco - OAB/CE 16.470.2ªApelante(s): M.C.D., repres. por seu genitor Antônio Fabiano Donato da Silva. Advogado(s): Jimmy Matias Nunes - OAB/PB 19.584. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.182) Apelação Cível nº 0801691-35.2002.815.0201.Oriundo da 2ª Vara Mista Comarca de Ingá. Apelante: Maria Francisca da Sila e Silva. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes - OAB/PB 11.523. Apelado (s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.183) Apelação Cível nº 0800077-83.2023.815.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Dênio Moreira de Carvalho Júnior - OAB/MG 41.796. Apelado: José Antônio dos Santos. Advogado(s): Bisneto Andrade - OAB /PB 20.451 e Laís Toledo - OAB/PB 22.590.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.184) Apelações Cíveis nº 0801761.22.2022.815.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga.1ªApelante(s): Maria de Lourdes Antas Cordeiro. Advogado(s): Francisco Valeriano Ramalho – OAB/PB 16.034.2ªApelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.185) Apelação Cível nº 0800695-47.2022.815.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A. Apelado(s): Maria de Lourdes Pereira da Silva. Advogado(s): Ewerton Augusto Coutinho Pereira - OAB/PB 25.124.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.186) Apelação Cível nº 0801269-79.2023.8.15.0151.Oriundo da Vara Única de Conceição. Apelante(s): Joana Morato da Silva Galdino. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Bradesco Capitalização S.A.Advogada(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/PB 29.671-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.187) Apelação Cível nº 0801254-54.2023.8.15.0881.Oriundo da Vara Única de São Bento. Apelante(s): João Ferreira de França. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A.Advogada(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.188) Apelação Cível nº 0800367-37.2023.815.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Francisco Marques de Azevedo. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A.Advogada(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.189) Apelação Cível nº 0801519-59.2021.8.15.0741.Oriundo da Comarca de Boqueirão. Apelante(s): José Caciano Irmão, Julia Maria Andrade Caciano, José Aelson Andrade Caciano. Advogado(s): Guilherme Luiz de Oliveira Neto - OAB/PB 22.702. Apelado(s): João Roldão de Melo. Advogado(s): Leomando Cezário de Oliveira – OAB/PB 17.288.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.190) Apelação Cível nº 0800394-66.2023.815.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/ PB 178.033-A. Apelado(s): Maria de Lourdes Cosmo Francisco. Advogado(s): Liana Vieira da Rocha Gouveia - OAB/PB 24.388.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.191) Apelação Cível nº 0821626-64.2020.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138. Apelado(s): Verônica Rangel Arruda. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.192) Apelação Cível nº 0861195-72.2020.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria do Socorro de Carvalho e outros. Advogado(s): Páris Chaves Teixeira - OAB/PB 27.059.1ªApelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ªApelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.193) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0828987-40.2017.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.2ªApelante(s): Sudema – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): Priscila Marsicano Soares – OAB/PB 14.234. Apelado(s): Gilberto Nogueira da Silva. Advogado(s): Edgar Tavares de Melo de Sá Pereira – OAB/PB 23.951-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.194) Apelações Cíveis nº 0801281-07.2022.815.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1ªApelante(s): José Barbosa de Sousa. Advogado(s): Jonh Lenno Andrade da Silva - OAB/PB 26.712.2ªApelante(s): Banco Next S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/PB 29.671-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.195) Apelação Cível nº 0802576-29.2023.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Francisca Maria da Costa. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Bradesco Capitalização S.A. Advogada(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/PB 29.671-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.196) Apelação Cível nº 0805007-82.2023.815.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante: Maria de Fátima Diniz da Silva. Advogado(s): Manoel Xavier de Carvalho Netto - OAB 22.200. Apelado: Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.197) Apelação Cível nº 0800167-22.2023.815.0151.Oriundo da Comarca de Conceição. Apelante(s): Benedita Antônio da Silva. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.198) Apelação Cível nº 0036474-36.2013.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Bruno Maurício de Luna e Silva. Advogado(s): Gabriel Barbosa de Farias Neto – OAB/PB 14.061. Apelado(s): Valbia Gonçalves Pereira. Advogado(s): Samia Alves Araújo – OAB/PB 15.476.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.199) Apelação Cível nº 0801196-86.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Maria Soares de Andrade. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira - OAB/PB 24.716. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/CE 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.200) Apelação Cível nº 0818587-30.2018.8.15.2001.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Adelino de Melo Neto. Advogado(s): Luiz Guedes da Luz Neto – OAB/PB 11.005. Apelado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Bando do Nordeste do Brasil – CAPEF. Advogado(s): Francisco Ponciano de Oliveira Júnior – OAB/CE 21.189.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.201) Apelação Cível nº 0805037-20.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista de Guarabira. Apelante(s): Antônio Gomes da Costa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade, OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior, OAB/PB 29671 A..

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.202) Apelação Cível nº 0800206-50.2023.8.15.0561.Oriundo da Vara Única de Coremas. Apelante(s): José Paulo de Araújo. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade, OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Seguros S/A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.203) Apelação Cível nº 0801173-37.2021.8.15.0021.Oriundo da Vara da Comarca Caaporã. Apelante(s): Elias Pereira da Silva. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.204) Apelação Cível nº 0800449-39.2023.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Meurys Angélica Serrano Coutinho. Advogado(s): José Marques da Silva Mariz – OAB/PB 11.769. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador, Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.205) Apelação Cível nº 0803575-51.2023.815.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Maria Solange de Sousa Silva. Advogado(s): José Weliton de Melo - OAB/PB 9021. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa - OAB /PB 24.691-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.206) Apelação Cível nº 0803104-75.2023.8.15.2003.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Batista Oliveira de Melo. Advogado(s): Moacir João Viégas de Lima Neto - OAB/PB 23.156. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernando Moreira Drummond Teixeira – OAB/MG 108.112.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.207) Apelação Cível nº 0805643-48.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Antônio Alves da Silva. Advogado(s): Vinicius Queiroz de Souza – OAB/PB 26.220. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.208) Apelação Cível nº 0800592-26.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante: João Luiz dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/ PB 26.712. Apelado (s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior – OAB/RN 392.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.209) Apelação Cível nº 0812138-17.2022.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - OAB/PE 32.766. Apelado(s): Cristovam Romero Gomes de Queiroz. Advogado(s): Alex Fernandes da Silva – OAB/PB 27.460.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.210) Apelação Cível nº 0802234-63.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Helena Germana dos Santos. Advogado(s): Jussara da Silva Ferreira – OAB/PB 28043-A. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio De Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.211) Apelação Cível nº 0801919-59.2023.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha. Apelante(s): Francisco Rosendo dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno Andrade da Silva – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.212) Apelação Cível nº 0809892-60.2022.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria de Lourdes Alves Fernandes. Advogado(s): Olavo Nóbrega de Sousa Netto - OAB/PB 16.686. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.213) Apelações Cíveis nº 0800391-34.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1ª Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior – OAB/RN 392.2ª Apelante (s): Maria Ângela de Souto. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB PB26712, e outro. Apelados: Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.214) Apelação Cível nº 0801481-79.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Araruna. Apelante(s): Francisco Januário.Advogada(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400 e outro. Apelado(s): Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.215) Apelação Cível nº 0800605-20.2023.8.15.0031.Oriundo da Vara Única de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033 A. Apelado(s): Luiz Coelho dos Santos.Advogada(s): Geová da Silva Moura - OAB/PB 19.599.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.216) Apelação Cível nº 0804506-25.2021.8.15.0141.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Francisco Batista Gomes. Advogado(s): Mizael Gadelha – OAB/PB 29.319-A. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.217) Apelações Cíveis nº 0832510-70.2022.815.0001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1ªApelante(s): Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.2ªApelante(s): Cícero Soares da Silva. Advogado(s): Bisneto Andrade - OAB/PB 20.451. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.218) Apelações Cíveis nº 0801994-29.2023.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara Mista de Piancó.1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PB nº 18.156-A.2ª Apelante(s): Marluia Soares de Sousa. Advogado(s): Gustavo do Nascimento Leite – OAB/PB 27.977. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.219) Apelação Cível nº 0801347-30.2023.8.15.0521.Oriundo da Vara Única de Alagoinha. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto, OAB/MA 11.812-A. Apelado(s): Severina Marques da Silva.Advogada(s): Ewerton A. Coutinho Pereira - OAB/PB 25.124.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.220) Apelação Cível nº 0805049-34.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista de Guarabira. Apelante(s) Lucia de Fátima Pereira do Nascimento.Advogada(s): Jonh Lenno Andrade da Silva – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior– OAB/PB 29.671.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.221) Apelação Cível nº 0801944-03.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista de Piancó. Apelante(s): Luciano Pereira da Fonseca. Advogado(s): Francisco Jerônimo Neto - OAB/PB 27.690. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.222) Apelação Cível nº 0805097-21.2020.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé. Apelante(s): Josevágilis Torres da Silva. Advogado(s): José Odívio Lobo Maia - OAB/PB 4.497. Apelados(s): Maria Etelvina da Cunha. Advogado(s): Larissa Rossana Pires de Amorim – OAB/RN 8.520.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.223) Apelação Cível nº 0800057-71.2023.8.15.7701.Oriundo da Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Ministério Público Estadual.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.224) Apelação Cível nº 0801574-90.2018.815.0231.Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Maria José dos Santos Dias. Advogado(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz - OAB/PB 7664. Apelado(s): Município de Cuité de Mamanguape.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.225) Apelação Cível nº 0801749-73.2022.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara Mista de Sapé. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Jammys da Silva Ramos. Advogado(s): Gleisse Rafaela M.C. Rosa – OAB/PB 27.660.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.226) Apelação Cível nº 0016385-17.1998.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Brastubo Ind Metalúrgica Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.227) Apelação Cível nº 0800952-76.2022.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Maria Severina da Conceição. Advogado(s): Gefferson da Silva Miguel - OAB/PB 20.695. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.228) Apelação Cível nº 0800994-31.2022.8.15.0551.Oriundo da Comarca de Remígio. Apelante(s): Denizar Rodrigo Linhares De Albuquerque. Advogado(s): Eduardo de Lima Nascimento - OAB/PB 17.980. Apelado(s): Bradesco do Brasil S/A. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.229) Apelações Cíveis nº 0800308-41.2023.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição.1ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci - OAB/PB 178.033-A.2ªApelante(s): Márcia Lúcia Lopes da Silva. Advogado(s): Maria Lucitânia Pereira de Lima - OAB/SP 465.585. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.230) Apelação Cível nº 0801990-38.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Agibank S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria Celeide Trindade da Silva. Advogado(s): Rodrigo de Lima Bezerra Advogado - OAB/PB 29.700.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.231) Apelação Cível nº 0030919-87.2003.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Ouro Branco Adm de Hotéis Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.232) Apelação Cível nº 0801635-91.2017.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): JR Cobrança e Serviços Ltda e Espólio de Jonciello Querino de Lira. Advogado(s): Alisson de Souza Bandeira Pereira - OAB/PB 15.166. Apelado(s): José Pinheiro Pereira. Advogado(s): Joselito Feitosa de Lima - OAB/PB 23.195.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.233) Apelação Cível nº 0834361-95.2021.8.15.2001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Portoseg S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado(s): Sérgio Pinheiro Máximo de Souza - OAB/RJ 135.753.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.234) Apelações Cíveis nº 0800111-17.2022.8.15.0541.Oriundo da Vara Única de Pocinhos.1ª Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior- OAB/PB nº 17.314-A.2ª Apelante(s): Maria Goreth Ferreira Araújo. Advogado(s): Wilder Grando Junior- OAB/PB 22.683. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.235) Apelação Cível nº 0800179-41.2023.8.15.0311.Oriundo da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Fernanda Olívia Honorato de Medeiros. Advogado(s): Adna Patricia Pessoa Ribeiro - OAB/PE 37.833. Apelado(s): Avista S/A Administradora de Cartões de Crédito. Advogado(s): Ellen Cristina Gonçalves Pires - OAB/SP 131.600.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.236) Apelação Cível nº 0806216-27.2019.8.15.0731.Oriundo da 3ª Vara Mista de Cabedelo. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Tricai Indústria de Alimentos Eirele EPP. Advogado(s): Antônio Rafael de Lima Neto - OAB/PB 20.714.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.237) Apelação Cível nº 0807576-33.2020.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Sérgio Túlio de Barcelos - OAB/PB 20.412. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.238) Apelação Cível nº 0816270-40.2021.8.15.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Giza Helena Coelho - OAB/SP 166.349. Apelado(s): Iole Alves Carneiro. Advogado(s): Fernanda Fentanes Moura de Melo - OAB/PB 28.406-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.239) Apelação Cível nº 0850201-87.2017.8.15.2001.Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Miscelinia Mayni Machado de Melo. Advogado(s): João Felipe da Silva - OAB/PB 28.537. Apelado(s): Banco Volkswagen S/A. Advogado(s): Amandio Ferreira Tereso Júnior - OAB/PB 19.738-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.240) Apelação Cível nº 0828500-60.2023.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Aida Terezinha Fraga Diegues. Advogado(s): Italo Antônio Coelho Melo - OAB/PI 9.421. Apelado(s): Banco Panamericano S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.241) Apelação Cível nº 0802675-25.2020.8.15.0351.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Magazine Luiza S/A. Advogado(s): Erick Macedo - OAB/PB 10.033 e José Aparecido dos Santos - OAB/SP 274.642. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.242) Apelações Cíveis nº 0801603-50.2022.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição.1ªApelante(s): Acimario Beserra de Oliveira. Advogado(s): Luana Vieira Pereira - OAB/SP 451.059. 2ªApelante(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha - OAB/PB 14.139. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.243) Apelações Cíveis nº 0802705-34.2023.8.15.0261.Oriundas da 2ª Vara Mista de Piancó.1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.2ª Apelante(s): Josefa Lindalva da Silva Amâncio. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho - OAB/PB 13.552. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.244) Apelações Cíveis nº 0801019-23.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1ªApelante(s): Eduardo Ceciliano dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno Andrade da Silva - OAB/PB 26.712. 2ªApelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior - OAB/PB 29.671-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.245) Apelação Cível nº 0803786-08.2022.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): José Pereira dos Santos. Advogado(s): Marily Miguel Porcino - OAB/PB 19.159. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Gustavo Antônio Feres Paixão - OAB/PB 26.165-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.246) Apelação Cível nº 0801470-50.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista de Araruna. Apelante(s): Pedro Anizio da Silva. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira, OAB/PB 24.716. Apelado(s): Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura. Advogada(s): Mickael Silveira Fonseca - OAB/DF 71.832.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.247) Apelação Cível nº 0805544-78.2023.8.15.0181.Oriunda da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Geralda Ferreira da Silva. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto - OAB/PB 20.451.Apelada(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.248) Apelação Cível nº 0800961-57.2023.8.15.0211.Oriunda da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Eleni Xavier de Carvalho. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Apelado(s): Bradesco S/A. Advogado(s): Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.249) Apelação Cível nº 0801812-96.2023.8.15.0211.Oriunda da 3ª.Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Antônia Ribeiro dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Apelado(s): Companhia de Seguros Previdência do Sul. Advogado(s): Laura Agrifoglio Vianna - OAB/RS 18.668.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.250) Apelação Cível nº 0800609-82.2021.8.15.0401.Oriundo da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Elizabeth da Silva Brito. Advogado(s): Ronaldo Silvio Marinho - OAB/PB 16.563. Apelado(s): Município de Aroeiras. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira - OAB/PB 8.147.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.251) Embargos de Declaração nº 0814817-42.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Paulo Crisogno Pereira de Oliveira. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim - OAB/PB 11.967.Embargado(s): PbPrev - Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 252) Embargos de Declaração nº 0801127-43.2023.8.15.0000.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): FM Engenharia Ltda EPP. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas Sousa e Silva - OAB/PB 11.589.Embargado(s): Asfaltos Nordeste Ltda. Advogado(s): Said Gadelha Guerra Júnior - OAB/CE 17.631.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.253) Embargos de Declaração nº 0806736-86.2021.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Votorantim S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Embargado(s): Raimunda Macilon da Silva Lima. Advogado(s): Letícia Aguiar Neves - OAB/PB 27.802.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.254) Embargos de Declaração nº 0819599-45.2019.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): GEAP Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Letícia Félix Saboia - OAB/DF 58.170.Embargado(s): D.M.C, representante por sua genitora Célia Maria Cruz Marques Chaves. Advogado(s): Luís Alberto Toscano Silveira - OAB/PB 22.822.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.255) Embargos de Declaração nº 0803031-49.2022.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Embargante(s): CENTRAPE - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil. Advogado(s): Cássio Monteiro Rodrigues - OAB/RJ 180.066.Embargado(s): Maria José Batista dos Santos. Advogado(s): Sílvia Furtado - OAB/PB 28.743.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.256) Embargos de Declaração nº 0867531-29.2019.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Humberto Monteiro da Silva e outros. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho - OAB/PB 11.477.1ª Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. 2ª Embargado(s): PbPrev - Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.257) Embargos de Declaração nº 0835952-05.2015.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Norfil S/A Indústria Têxtil. Advogado(s): Mário Formiga Maciel - OAB/PB 5.339.Embargado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.258) Embargos de Declaração nº 0805170-10.2018.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.259) Embargos de Declaração nº 0825000-06.2022.8.15.0001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Marcio Perez de Rezende - OAB/PB 20.402-A.Embargado(s): William Tejo Filho.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.260) Embargos de Declaração nº 0001309-25.2014.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Embargado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.261) Agravo de Instrumento nº 0815827-24.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Sumé.Agravante(s): Francisco Duarte da Silva Neto. Advogado(s): Giovanna Castro Lemos Mayer - OAB/PB 14.555.Agravado(s): A.L.D.F.D. e M.L.D.F.D., representados por sua genitora Valdicelia Lucas de Farias. Advogado(s): Paulo Domingos Pereira Segundo - OAB/PB 21.801.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.262) Agravo de Instrumento nº 0819946-28.2023.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Agravado(s): Romildo Raposo Fernandes. Advogado(s): Maria Adailma dos Santos Ferreira - OAB/PB 28.975.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.263) Agravo de Instrumento nº 0820758-70.2023.8.15.0000.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): Banco Santander (BRASIL) S.A. Advogado(s): Nei Calderon - OAB/SP 114.904.Agravado(s): Ednete Lima de Medeiros Santos. Advogado(s): Walter Serrano Ribeiro - OAB/PB 10.481.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.264) Agravo de Instrumento nº 0823207-98.2023.8.15.0000.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital.Agravante(s): José Luiz Oliveira Amado. Advogado(s): Evandro Nunes de Souza - OAB/PB 5.113.Agravado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Moisés Batista de Souza - OAB/PB 149.225-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.265) Agravo de Instrumento nº 0815946-82.2023.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Capital.Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.Agravado(s): Mottu Locação De Veículos Ltda. Advogado(s): Luiz Henrique Nery Massara - OAB/MG 128.362.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.266) Agravo de Instrumento nº 0821357-09.2023.8.15.0000.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó.Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto - OAB/PE 23.255.Agravado(s): Raimundo Soares. Advogado(s): Francisco Jeronimo Neto - OAB/PB 27.690.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.267) Remessa Necessária nº 0800876-92.2022.8.15.0571. Oriundo da Comarca de Pedras de Fogo.Promovente(s): Vera Lúcia do Nascimento Silva. Advogado(s): Anianis Lucena de Araújo Neto - OAB/PB 6.295.Promovido(s): Município de Pedras de Fogo. Advogado(s): Edvaldo dos Santos - OAB/PB 27.073.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.268) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0815031-83.2019.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. Advogado(s): Luís Gustavo Scatolin Félix Bonfim - OAB/SP 325.284.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.269) Apelação Cível nº 0835796-17.2015.8.15.2001.Oriundo do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): Maria José da Silva. Defensora Pública: Terezinha Alves Andrade de Moura.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.270) Apelação Cível nº 0800823-94.2022.8.15.0221.Oriundo da Comarca de São José de Piranhas. Apelante(s): Município de São José de Piranhas. Advogado(s): Espedito Rodrigues de Holanda Neto - OAB/PB 19.869. Apelado(s): Aluizio Viana de Sousa. Advogado(s): Natalyane Batista Vieira da Costa - OAB/PB 20.376.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.271) Apelações Cíveis nº 0800259-44.2023.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá.1ª Apelante(s): Banco Itaú BMG Consignado S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A.2ª Apelante(s): Severino Candido da Silva. Advogado(s): Ralf de Melo Porto - OAB/PB 19.142. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.272) Apelações Cíveis nº 0807586-49.2022.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa.1ª Apelante(s): Unimed Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica. Advogado(s): David Sombra Peixoto - OAB/CE 16.477.2ª Apelante(s): N. N. D., repres. por sua genitora Gilmar Nogueira da Silva Duarte. Advogado(s): Italo Emanuel Fernandes Formiga Dantas - OAB/PB 29.938. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.273) Apelação Cível nº 0833491-60.2015.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Apelante(s): Reginaldo Martins Ferreira. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer - OAB/PB 16.237. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura - OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.274) Apelação Cível nº 0800486-45.2022.8.15.0241.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Apelante(s): José Valmir Bispo dos Santos. Advogado(s): Alcécio Saullo Cordeiro Gomes - OAB/PB 30.319-A. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho - OAB/PE 32.766.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.275) Apelação Cível nº 0823783-15.2017.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed do Ceará – Federação das Cooperativas Médicas do Estado do Ceará LTDA. Advogado(s): José Menescal de Andrade Júnior – OAB/CE 6.018 e Joaquim Rocha de Lucena Neto – OAB/CE 16.042. Apelado(s): M. G. F. C., repres. por sua genitora Kátia Neyla de Freitas Macedo. Advogado(s): Mirella Barreto Góis de Lacerda – OAB/PE 28.410.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.276) Apelação Cível nº 0802047-16.2022.8.15.0141.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Niltaci Bronio de Sousa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.277) Apelação Cível nº 0840785-90.2020.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): GEAP Fundação de Seguridade Social. Advogado(s): Letícia Félix Saboia – OAB/DF 58.170. Apelado(s): Januibe Tejera de Miranda. Advogado(s): Sosthenes Marinho Costa – OAB/PB 4.886.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.278) Apelação Cível nº 0805709-28.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria Soares Cordeiro. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.279) Apelação Cível nº 0802315-36.2023.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Acidália Paz de Souza Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernando Drummond Teixeira – OAB/MG 108.112.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.280) Apelações Cíveis nº 0802260-35.2022.8.15.0751.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda. Advogado(s): Aldem Cordeiro Manso Filho – OAB/AL 8.425 e Luiz Henrique da Silva Cunha Filho – OAB/PB 30.316-A. 1º Apelante(s): J. M. L. S., repres. por sua genitora Julyani de Lima Duarte. Advogado(s): Heluan Jardson Gondim de Oliveira – OAB/PB 18.442. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.281) Apelação Cível nº 0000542-10.2015.8.15.0451.Oriundo da Comarca de Sumé. Apelante(s): Cícero Hildo Alves de Siqueira. Advogado(s): Oduvaldo Laet de Vasconcelos – OAB/PE 9.667. Apelado(s): Espólio de José Bitu de Freitas. Advogado(s): José Carlos Gomes da Costa – OAB/PB 12.223.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.282) Apelações Cíveis nº 0804347-37.2022.8.15.0371.Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. 2º Apelante(s): Geraldina Soares da Silva. Advogado(s): Adeilson Ferreira de Andrade – OAB/RN 4.741. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.283) Apelações Cíveis nº 0801014-98.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. 1º Apelante(s): Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A. Advogado(s): Bruno Henrique De Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678. 1º Apelante(s): José Alves de Medeiros. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.284) Apelação Cível nº 0802900-88.2023.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Rosélia Fernandes Maia. Advogado(s): Carlos Victor Lira Maia – OAB/PB 31.371. Apelado(s): Zurich Minas Brasil Seguros S/A. Advogado(s): Marco Roberto Costa Pires de Macedo – OAB/BA 16.021.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.285) Apelação Cível nº 0837008-29.2022.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Apelado(s): Waldemir Alves da Silva. Advogado(s): Tarcísio José Nascimento Pereira de Melo – OAB/PB 23.186.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.286) Apelação Cível nº 0804936-80.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. 2º Apelante(s): Antônio Pereira da Silva. Advogado(s): Anna Rafaela Silva Marques – OAB/PB 16.264. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.287) Apelação Cível nº 0040621-13.2010.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Erimar Teixeira da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto – OAB/PB 8.851. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.288) Apelação Cível nº 0800434-88.2022.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Marcos Antônio Ferreira Apolinário. Advogado(s): Pedro Bernardo da Silva Neto – OAB/PB 7.343. Apelado(s): Município de Cajazeiras, rep. por seu Procurador Muller Sena Torres.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.289) Apelação Cível nº 0006961-52.2015.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva – OAB/PB 23.664. Apelado(s): Condomínio Residencial Manaira Tower. Advogado(s): Inaldo Dantas – OAB/PB 10.290.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.290) Apelação Cível nº 0800354-96.2022.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Josinaldo Pereira de Araújo. Advogado(s): José Murilo Freire Duarte Júnior – OAB/PB 15.713. 1º Apelado(s): Banco Votorantim S/A. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/PB 24.691-A. 2º Apelado(s): Allian Engenharia LTDA. Advogado(s): Karoline Gonçalves de Sousa – OAB/RN 14.887.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.291) Apelação Cível nº 0827892-96.2022.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463 e outros. 2º Apelante(s): Luzia Maria de Farias Nóbrega. Advogado(s): José Liberalino da Nóbrega – OAB/PB 1.019. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.292) Apelação Cível nº 0802876-43.2022.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Auto Green Veículos LTDA e Green Ville Comércio de Veículos LTDA. Advogado(s): Rodrigo Evangelista Marques – OAB/SP 211.433. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.293) Apelação Cível nº 0800281-05.2023.8.15.0201.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401. Apelado(s): Evanilda Cavalcante de Farias. Advogado(s): José Wilson da Silva Rocha – OAB/PB 21.004.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 294) Apelação Cível nº 0800607-09.2022.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Banco AGIBANK S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Ana Maria da Silva. Advogado(s): Júlio Cesar Muniz – OAB/PB 12.326.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.295) Apelação Cível nº 0802728-42.2022.8.15.0381.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Telefônica Brasil S/A. Advogado(s): José Alberto Couto Maciel – OAB/DF 513-A. Apelado(s): Daniele Barbosa da Costa. Advogado(s): Alvaro Souza Silva – OAB/PB 30.078.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.296) Apelação Cível nº 0800634-87.2018.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Banco Safra S.A. Advogado(s): Luciana Martins de Amorim Amaral – OAB/PE 26.571. Apelado(s): Maria Tereza dos Santos. Advogado(s): Gabriella Chaves Alves Pessoa Navarro – OAB/PB 18.135.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.297) Apelação Cível nº 0810271-14.2018.8.15.0001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1º Apelante(s): Maria Alves da Silva. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes – OAB/PB 13.655. 2º Apelante(s): Centrape – Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil. Advogado(s): Cássio Monteiro Rodrigues – OAB/RJ 180.066. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.298) Apelação Cível nº 0804358-17.2019.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Aris Santino. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes – OAB/PB 13.655. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernando Drummond Teixeira – OAB/MG 108.112.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.299) Apelação Cível nº 0808592-63.2022.8.15.0251.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, rep. por seu Procurador Fracisco de Assis Toscano de Brito Júnior. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Felipe Varela Caon – OAB/PE 32.765.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.300) Apelação Cível nº 0826437-62.2023.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. Apelado(s): PLAN TERRA – Planejamento da Terra Ltda. Advogado(s): Adail Byron Pimentel – OAB/PB 3.722.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.301) Agravo Interno nº 0824089-60.2023.8.15.0000.Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Bruno Miguel Gonçalves Rodrigues. Advogado(s): Ana Paula Gouveia Leite Fernandes – OAB/PB 20.222. Agravado(s): Claudia da Silva Setubal Rodrigues. Defensor Público: Marconi Chianca – OAB/PB 1.883.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.302) Agravo Interno nº 0817950-92.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): Matheus Andrade dos Santos. Advogado(s): André Alencar dos Santos – OAB/DF 21.983.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.303) Agravo Interno nº 0813020-31.2023.8.15.0000.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Amanda de Sousa Alves da Silva, Renato Ferreira Alves da Silva e João Bruno Farias Soares. Advogado(s): Josias Henrique de Amorim Xavier – OAB/PB 28.470. 1º Agravado(s): Rádio e TV Correio Ltda., Jornal Correio da Paraíba Ltda. e CNB – Central de Notícias Brasileiras Ltda. Advogado(s): Maria Claudino de Oliveira – OAB/PB 28.974. 2º Agravado(s): TV Cabo Branco, Jornal da Paraíba e Portal G1 Paraíba. Advogado(s): Rogério Magnus Varela Gonçalves – OAB/PB 9.359.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.304) Agravo Interno nº 0816252-51.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): Totalnorte Comércio de Refrigeração Ltda. Advogado(s): Bruno Gentil Dore – OAB/PB 26.364.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.305) Agravo Interno nº 0821109-43.2023.8.15.0000.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.306) Agravo Interno nº 0820951-85.2023.8.15.0000.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.307) Agravo Interno nº 0802258-98.2022.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, rep. por seu Procurador Paulo Wanderley Câmara. Agravado(s): Maria Eliete Tavares Batista. Advogado(s): Carolina de Brito Gadelha – OAB/PB 17.242 e Sidney Cirilo Feitosa – OAB/PB 13.809.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.308) Agravo Interno nº 0849795-95.2019.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Procurador-Geral Bruno Augusto A. da Nóbrega. 2º Agravante(s): Leandro Brandão Macedo. Advogado(s): Carlos Alberto Ponto Mangueira – OAB/PB 6.003. Agravado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.309) Agravo Interno nº 0801025-72.2020.8.15.0211.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): Josivaldo de Sousa Lima. Advogado(s): Paulo César Conserva – OAB/PB 11.874. Agravado(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.310) Agravo Interno nº 0819961-94.2023.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andrea Formiga D. de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687. Agravado(s): Antônia Francisco da Silva Oliveira. Advogado(s): Ewerton Augusto Coutinho Pereira – OAB/PB 25.124.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.311) Agravo Interno nº 0819998-24.2023.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Agravado(s): Maria Zeneide Almeida da Nóbrega. Advogado(s): Caio Serrano Queiroz De Oliveira Lima – OAB/PB 23.098.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.312) Embargos de Declaração nº 0819671-79.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Embargado(s): Édipo Duarte Freire Júnior. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.313) Embargos de Declaração nº 0803416-85.2023.8.15.0181.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Severina Gomes De Araújo. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Embargado(s): Banco Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/MA 19.411.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.314) Embargos de Declaração nº 0803862-25.2022.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. Advogado(s): Daniel Barbosa Santos - OAB/DF 13.147. Embargado(s): Vitor Rodrigues Lima. Advogado(s): Emerson Luiz Trajano de Souza - OAB/PB 21.131.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.315) Embargos de Declaração nº 0801925-96.2023.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Embargante(s): Banco J. Safra S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva - OAB/PB 12.450. Embargado(s): Edivania Mendes da Silva.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.316) Embargos de Declaração nº 0802345-02.2023.8.15.0261.Oriundo da Comarca de Piancó. Embargante(s): Luiz Ferreira Lopes. Advogado(s): Francisco dos Santos Pereira Neto - OAB/PB 30.552. Embargado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.317) Embargos de Declaração nº 0801513-15.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Embargante(s): Antônio de Souza. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Embargado(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogado(s): Giovanna Morillo Vigil Dias Costa - OAB/MG 91.567.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.318) Embargos de Declaração nº 0801576-81.2022.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Embargante(s): Luzia Rodrigues da Silva. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva - OAB/PB 28.400. Embargado(s): Banco BMG S.A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/AL 14.934-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.319) Embargos de Declaração nº 0801947-76.2023.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Embargante(s): Severina Anísio Gabriel. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade - OAB/PB 26.712. Embargado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior - OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.320) Embargos de Declaração nº 0884737-56.2019.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Lucia Maria Sousa da Silva. Advogado(s): Pedro Henrique Marinho Soares - OAB/PB 25.560.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.321) Embargos de Declaração nº 0815089-36.2023.8.15.0000.Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. Embargado(s): José Sobrinho Torres. Advogado(s): Paulo César de Medeiros - OAB/PB 11.350.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.322) Agravo de Instrumento nº 0818265-23.2023.8.15.0000.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): J. K. B. D. S., representado por sua genitora, Renata Benjamim da Silva. Advogado(s): Heluan Jardson G. de Oliveira – OAB/PB 18.442. Agravado(s): Central Nacional Unimed – Cooperativa Central. Advogado(s): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei – OAB/PE 21.678-A.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.323) Agravo de Instrumento nº 0822856-28.2023.8.15.0000.Oriundo da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): L. Q. L., representada por sua genitora Clarissa de Andrade Queiroz. Advogado(s): Rodrigo Fernando Lima Gonçalves – OAB/PB 18.240.Agravado(s): Breno Lacerda de Alustau Paiva. Advogado(s): Luanna Fabiolla Santos Pereira – OAB/PB 21.121.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.324) Agravo de Instrumento nº 0825365-29.2023.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Renally Nascimento Cardoso. Advogado(s): Mateus Sousa de Araújo – OAB/PB 26.929.Agravado(s): Hélio Batista da Silva. Advogado(s): José Alves Tomaz Neto – OAB/PB 18.225.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.325) Agravo de Instrumento nº 0820967-39.2023.8.15.0000.Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.Agravante(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139.Agravado(s): Maria José Falcão de Almeida. Advogado(s): Osmario Medeiros Ferreira – OAB/PB 14.149.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.326) Agravo de Instrumento nº 0801632-39.2020.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Conde.Agravante(s): Daniel Pereira da Silva. Advogado(s): Jonas Nicácio Veras – OAB/PB 19.363.Agravado(s): CONPEL - CIA Nordestina de Papel. Advogado(s): Julio Kahan Mandel – OAB/SP 128.331 e Elvis Duarte da Silva – OAB/PR 31.890.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.327) Agravo de Instrumento nº 0801630-69.2020.8.15.0000.Oriundo da Comarca de Conde.Agravante(s): Central Nordestina de Aparas LTDA - ME. Advogado(s): Jonas Nicácio Veras – OAB/PB 19.363.Agravado(s): CONPEL - CIA Nordestina de Papel. Advogado(s): Julio Kahan Mandel – OAB/SP 128.331 e Elvis Duarte da Silva – OAB/PR 31.890.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.328) Remessa Necessária nº 0001684-89.2014.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.Promovente(s): Rodrigo Medeiros Climaco ME. Advogado(s): Onaldo Rocha de Queiroga Filho – OAB/PB 18.671.Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.329) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0805746-03.2018.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Djalma Severino da Silva. Advogado(s): Johnny Charles Alves Carlos – OAB/PB 20.329.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.330) Apelação Cível nº 0807115-76.2022.8.15.0001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ilsa de Oliveira. Advogado(s): Arthur César Cavalante Barros Aureliano – OAB/PB 22.079. Apelado(s): Cladal Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Advogado(s): Felipe Simim Collares – OAB/MG 112.981.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.331) Apelações Cíveis nº 0801359-66.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2º Apelante(s): Josefa Henrique Gomes. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.332) Apelação Cível nº 0800147-45.2023.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2º Apelante(s): Adecy Pereira Lima. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.333) Apelação Cível nº 0801361-36.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Maria Aparecida Bezerra dos Santos. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira – OAB/PB 24.716. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Andréa Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PE 26.687.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.334) Apelação Cível nº 0802331-63.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Dionisio da Silva Anselmo. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.335) Apelações Cíveis nº 0800373-56.2022.8.15.0091.Oriundo da Comarca de Taperoá. 1º Apelante(s): Maria de Lourdes Mateus. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.2º Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 20.461-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.336) Apelação Cível nº 0801342-24.2021.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. Apelante(s): Genivaldo Caetano Gomes. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Banco Bradesco Cartões S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PB 29.671-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.337) Apelação Cível nº 0802999-34.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Josefa Maria da Conceição. Advogado(s): Júlio César de Oliveira Muniz – OAB/PB 12.326. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.338) Apelação Cível nº 0823510-46.2022.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria Lúcia da Silva. Advogado(s): Francisco Porfírio Assis Alves Silva – OAB/PB 21.952.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.339) Apelação Cível nº 0802277-45.2023.8.15.0231.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Elena Padilha Lopes. Advogado(s): Jeffete de Araujo Costa – OAB/RJ 220.690 e Pedro Teixeira de Araújo – OAB/PB 29.573.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.340) Apelações Cíveis nº 0802213-71.2021.8.15.0371.Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.2º Apelante(s): Roscival Leandro da Silva. Advogado(s): Demóstenes Cezário de Almeida – OAB/PB 14.541. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.341) Apelação Cível nº 0805752-62.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria de Lourdes Muniz. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.342) Apelação Cível nº 0800032-18.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Lourival da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.343) Apelação Cível nº 0804635-36.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Elias Izaias dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.344) Apelação Cível nº 0800171-67.2020.8.15.0441.Oriundo da Comarca de Conde. 1º Apelante(s): José Maria da Silva. Advogado(s): Caio César Dantas Nascimento – OAB/PB 25.192.2º Apelante(s): Banco Santander do Brasil S/A. Advogado(s): Lourenço Gomes Gadelha de Moura – OAB/PE 21.233. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.345) Apelação Cível nº 0800332-71.2016.8.15.0941.Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Adelina Simão dos Santos. Advogado(s): Thiago Medeiros Araújo de Sousa – OAB/PB 14.431.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.346) Apelação Cível nº 0800901-14.2023.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Maria Gorete Filha. Advogado(s): Flauber José Dantas dos Santos Carneiro – OAB/PB 23.221. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fábio Frasato Caires – OAB/PB 2.461-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.347) Apelação Cível nº 0800475-66.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Hilda Silva da Costa. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/PB 29.671-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.348) Apelação Cível nº 0801821-23.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): João Batista Miguel. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix – OAB/RN 5.069. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PB 21.740-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.349) Apelação Cível nº 0821615-50.2022.8.15.0001.Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Antônio Gomes Herculan. Advogado(s): Victor Higo Alves de Sousa – OAB/PB 27.292. Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques – OAB/CE 30.348.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.350) Apelações Cíveis nº 0803871-91.2022.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): Margarida da Silva Martins. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400.2º Apelante(s): Banco Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.351) Apelação Cível nº 0801923-96.2023.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Francisco Rosendo dos Santos. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.352) Apelação Cível nº 0800398-49.2023.8.15.0151.Oriundo da Comarca de Conceição. Apelante(s): Neilda Parente de Sousa. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S/A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.353) Apelações Cíveis nº 0804709-90.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.2º Apelante(s): Alcides Duarte da Cruz. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.354) Apelação Cível nº 0802967-46.2022.8.15.0381.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Américo Muniz da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado(s): Bernardo Parreiras de Freitas – OAB/MG 109.797.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.355) Apelações Cíveis nº 0801117-45.2023.8.15.0211.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2º Apelante(s): Analia Pereira. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.356) Apelação Cível nº 0804329-67.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Geraldo Bento da Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.357) Apelações Cíveis nº 0803630-64.2022.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2º Apelante(s): Manoel Soares da Silva. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves - OAB/PB 28.729. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.358) Apelações Cíveis nº 0805970-90.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.2º Apelante(s): Severina Mendes Tavares. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.359) Apelação Cível nº 0801226-06.2023.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Francisca Maria da Silva. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Sebraseg Clube de Benefícios Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.360) Apelação Cível nº 0823916-04.2021.8.15.0001.Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco BMG S.A. Advogado(s): Sérgio Gonini Benício – OAB/SP 195.470. Apelado(s): Maria do Socorro Pereira. Advogado(s): Fábio Almeida de Almeida – OAB/PB 14.755.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.361) Apelação Cível nº 0070665-44.2012.8.15.2001.Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Alexandre Miranda Lima – OAB/RJ 131.436. Apelado(s): Edineide Martins Benevides. Advogado(s): Josemília de Fátima Batista Guerra – OAB/PB 10.561.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.362) Apelação Cível nº 0801198-24.2023.8.15.0201.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Luzinete América de Almeida. Advogado(s): Patrícia Araújo Nunes – OAB/PB 11.523. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.363) Apelações Cíveis nº 0801367-15.2019.8.15.0051.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe. 1º Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.2º Apelante(s): Maria Auxiliadora Victor. Advogado(s): Alex Fernandes da Silva – OAB/MS 17.429. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.364) Apelação Cível nº 0801564-08.2023.8.15.0381.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Itabaiana. Apelante(s): Antônio Alves Ferreira. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.365) Apelações Cíveis nº 0800179-14.2018.8.15.0021.Oriundo da Comarca de Caaporã. 1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A (Banco Ibi Múltiplo). Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.2º Apelante(s): Marcone Calixto de Santana. Advogado(s): Marcos Antonio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.366) Apelação Cível nº 0802344-21.2023.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Moisés Mendes Pires. Advogado(s): Wagner Rodrigues de Mendonça – OAB/PB 20.847. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, repr. por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.367) Apelação Cível nº 0819403-80.2016.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Letárcio Bento dos Santos. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva – OAB/PB 11.589. Apelado(s): Banco PAN S/A. Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – OAB/PB 21.714-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.368) Apelação Cível nº 0800849-90.2023.8.15.0081.Oriundo da Comarca de Bananeiras. Apelante(s): Alailton Silva dos Santos. Advogado(s): Bruno Medeiros Durão – OAB/RJ 152.121. Apelado(s): Banco Honda S/A. Advogado(s): Ailton Alves Fernandes – OAB/GO 16.854.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.369) Apelação Cível nº 0805000-32.2018.8.15.2003.Oriundo da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Apelante(s): José Alberto do Nascimento. Advogado(s): Joacil Freire da Silva – OAB/PB 5.571. Apelado(s): Maria das Graças Pereira. Advogado(s): Manoel Almeida Tavares – OAB/PB 17.209-B.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.370) Apelação Cível nº 0805466-84.2023.8.15.0181.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Edilane Silvestre da Silva. Advogado(s): Johnathan de Souza Ribeiro – OAB/PB 20.331. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.371) Apelação Cível nº 0804053-76.2021.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Josilene Deodato Ferreira. Advogado(s): Rafael Gomes Cajú – OAB/PB 19.945.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.372) Apelação Cível nº 0800804-51.2022.8.15.0201.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Francisco de Araújo Medeiros. Advogado(s): Antônio Guedes de Andrade Bisneto – OAB/PB 20.451.1º Apelado(s): Companhia de Seguros Previdência Sul - Previsul. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A.2º Apelado(s): Liberty Seguros S/A. Advogado(s): Francisco de Assis Lelis de Moura Júnior – OAB/PE 23.289.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.373) Apelação Cível nº 0800161-23.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): José Costa de Lima Filho. Advogado(s): Cayo César Pereira Lima – OAB/PB 19.102. Apelado(s): Next Tecnologia e Serviços Digitais S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.374) Apelação Cível nº 0803233-87.2022.8.15.0751.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Carlos Alexandre da Silva. Advogado(s): Wagner Veloso Martins – OAB/PB 25.053-A. Apelado(s): C. A. F. da S., C. A. F. F. da S. e M. E. F. da S., representados por Simone da Silva Ferreira. Advogado(s): Hélio Eduardo Silva Maia – OAB/PB 13.754.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.375) Apelação Cível nº 0847846-02.2020.8.15.2001.Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcus José de Lima Lôbo. Advogado(s): Paulo José de Assis Cunha – OAB/PB 15.998 e Fábio Abrantes de Oliveira – OAB/PB 16.276. Apelado(s): Maria do Rozário de Lima Lôbo. Advogado(s): Edson Xavier Lucena de Araújo – OAB/PB 10.657-B.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.376) Apelações Cíveis nº 0024532-94.2012.8.15.0011.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1º Apelante(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. Advogado(s): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MS 6.835.2º Apelante(s): Dão Silveira Motors Ltda. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim – OAB/PB 9.164. Apelado(s): Ana Paula Cavalcante Muniz. Advogado(s): Rodrigo Fernando Lima Gonçalves – OAB/PB 18.240.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.377) Apelação Cível nº 0824923-50.2018.8.15.2001.Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Emerson Oliveira de Medeiros. Advogado(s): Larissa de Arruda Sousa Pinto – OAB/PB 18.750. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.378) Apelação Cível nº 0800949-34.2023.8.15.0311.Oriundo da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Maria do Socorro Oliveira. Advogado(s): Pedro Henrique Luiz de Almeida – OAB/PB 24.987. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho – OAB/PE 32.766.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.379) Apelação Cível nº 0802345-48.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Espedito Soares de Lima. Advogado(s): Daniel Medeiros de Oliveira – OAB/PB 31.050. Apelado(s): Banco Santander S/A. Advogado(s): Diego Monteiro Baptista – OAB/RJ 153.999.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.380) Apelação Cível nº 0800463-63.2023.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Terezinha Amancio do Rego. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Junior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.381) Apelação Cível nº 0805279-76.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): José Paulo dos Santos. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Junior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.382) Apelação Cível nº 0800572-61.2021.8.15.0981.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Apelante(s): Luiz Filipe Gomes Pereira. Advogado(s): Igor Alves Ferreira – OAB/CE 44.450. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.383) Apelação Cível nº 0020598-12.2011.8.15.2001.Oriundo da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): PLANC Engenharia e Incorporações Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Júnior – OAB/PB 3.045. Apelado(s): Karina Chianca Venâncio. Advogado(s): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca – OAB/PB 14.974.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.384) Apelação Cível nº 0861069-22.2020.8.15.2001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Antonio Fernandes do Monte. Advogado(s): Ana Flavia Velloso Borges Pereira Macedo – OAB/PB 25.593. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.385) Apelação Cível nº 0854218-93.2022.8.15.2001.Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Cristiane Belinati Garcia Lopes – OAB/PB 19.937-A. Apelado(s): Jodenilson Santos Maciel. Advogado(s): Luiz Guilherme Viana Nunes Carneiro – OAB/MS 13.957.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.386) Apelação Cível nº 0809423-85.2022.8.15.0001.Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Givanildo Lino da Silva. Advogado(s): Gerson Rodrigues Dantas Neto – OAB/PB 19.514. Apelado(s): Castelo Branco Recepções e Eventos Ltda.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.387) Apelação Cível nº 0801754-11.2017.8.15.0371.Oriundo da 7ª Vara da Comarca de Sousa. Apelante(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Henrique José Parada Simão – OAB/PB 221.386-A. Apelado(s): Francisco das Chagas Souza Bernardo. Advogado(s): Higor Vasconcelos de Almeida – OAB/PB 19.503.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.388) Apelações Cíveis nº 0828753-68.2022.8.15.0001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.1º Apelante(s): Unimed Campina Grande - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cicero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401.2º Apelante(s): Ester Campos de Andrade. Advogado(s): Walber J. Fernandes Hiluey – OAB/PB 9.969. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.389) Apelação Cível nº 0821767-49.2021.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Assurant Seguradora S.A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Procon/PB – Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.390) Apelação Cível nº 0800998-03.2023.8.15.0141.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Jeferson de Sousa Carneiro.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.391) Apelação Cível nº 0804426-67.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Rosimere Xavier de Oliveira. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Zurich Minas Brasil Seguros S.A. Advogado(s): Marco Roberto Costa Macedo – OAB/BA 16.021.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.392) Apelação Cível nº 0832380-65.2020.8.15.2001.Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8.463. Apelado(s): Rogéria Melo de Almeida Viglioni. Advogado(s): Rafael Melo de Almeida Viglioni Bandeira – OAB/PB 19.276.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.393) Apelação Cível nº 0810035-49.2022.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Maria Betânia Alves. Advogado(s): Olavo Nóbrega de Sousa Netto – OAB/PB 16.686. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.394) Apelação Cível nº 0803121-06.2023.8.15.0001.Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite. Apelado(s): Julianna Gomes Macedo da Cruz. Advogado(s): Aurilía Antônia Lima Nunes – OAB/PB 20.557.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.395) Apelação Cível nº 0001311-82.2014.8.15.0441.Oriundo da Comarca de Conde. Apelante(s): Mallison Pereira da Silva. Advogado(s): Tiago Sobral Pereira Filho – OAB/PB 6.656. Apelado(s): Maria de Lourdes Santos Nascimento. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.396) Apelação Cível nº 0801702-61.2022.8.15.0881.Oriundo da Comarca de São Bento. Apelante(s): Rozália Roberta Rouxinol de Souza. Advogado(s): Flauber José

Dantas dos Santos Carneiro – OAB/PB 23.221. Apelado(s): Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. Advogado(s): Carlos Edgar Andrade Leite – OAB/PB 28.493-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.397) Apelação Cível nº 0800719-08.2023.8.15.0241.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Joana Célia Almeida de Sousa. Advogado(s): Flávia Lorena Oliveira Ferreira – OAB/PB 30.249. Apelado(s): Marcone Lima Rocha e Susie Samara Araújo Rocha.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.398) Apelação Cível nº 0801042-66.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Francisco Miguel de Oliveira. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Bradesco Capitalização S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.399) Apelações Cíveis nº 0801254-24.2022.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1º Apelante(s): Maria Julia de Jesus. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.2º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.400) Apelação Cível nº 0800255-17.2023.8.15.0521.Oriundo da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Francisca Ana da Conceição. Advogado(s): Isadora Dantas Montenegro – OAB/PB 19.824.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.401) Apelação Cível nº 0800219-24.2022.8.15.0031.Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Apelado(s): Severino Henrique Pereira. Advogado(s): Lorena Dantas Montenegro – OAB/PB 16.849.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.402) Apelação Cível nº 0800464-71.2023.8.15.0331.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): José Francisco do Alto. Advogado(s): Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves – OAB/PB 28.729. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.403) Apelação Cível nº 0802219-76.2022.8.15.0231.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Lúcia Lira Batista. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da R. Mendes Junior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.404) Apelação Cível nº 0800361-30.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Damiana Barbosa de Oliveira. Advogado(s): Johnathan de Souza Ribeiro – OAB/PB 20.331. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S.A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.405) Apelação Cível nº 0801560-58.2023.8.15.0061.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Helena Ribeiro da Cruz. Advogado(s): José Paulo Pontes Oliveira – OAB/PB 24.716. Apelado(s): CONAFER – Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.406) Apelação Cível nº 0800040-98.2023.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Maria José Faustino Leite. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Bradesco Vida e Previdência S.A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.407) Apelações Cíveis nº 0800357-61.2016.8.15.0981.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas.1º Apelante(s): Bcv - Banco de Crédito e Varejo S.A. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula – OAB/PB 32.505-A.2º Apelante(s): Maria do Socorro Barros. Advogado(s): Jefferson Almeida de Souto – OAB/PB 18.465. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.408) Apelações Cíveis nº 0801464-34.2023.8.15.0161.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité.1º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.2º Apelante(s): Luis Francisco de Lima. Advogado(s): Felipe Portinari de Lima Macedo – OAB/PB 26.625. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.409) Apelação Cível nº 0800823-37.2023.8.15.0261.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó. Apelante(s): Luzia Lucinda da Silva. Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho – OAB/PB 13.552. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.410) Apelação Cível nº 0801301-95.2022.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. Apelante(s): Maria de Lourdes Pereira Alves. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Liberty Seguros S/A. Advogado(s): Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques – OAB/BA 9.446.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.411) Apelação Cível nº 0802750-10.2023.8.15.0141.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Apelante(s): José Jales Ribeiro. Advogado(s): Ítalo Rafael Dantas – OAB/PB 31.198. Apelado(s): Bradesco Companhia de Seguros. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.412) Apelação Cível nº 0801766-72.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): José Januário da Silva. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.413) Apelação Cível nº 0804546-93.2021.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Junior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Francisca Maria dos Santos. Advogado(s): Wilamy Marcelinho Bezerra – OAB/RN 13.979.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.414) Apelação Cível nº 0801277-41.2021.8.15.0211.Oriundo da 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): José Brito da Silva. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Paulista Serviços de Recebimento e Pagamentos Ltda. Advogado(s): Beatriz dos Santos Apolonio – OAB/PR 114.962.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.415) Apelação Cível nº 0807559-66.2022.8.15.0371.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques Dias – OAB/CE 30.348. Apelado(s): Lindaiva Silva de Sousa. Advogado(s): Luiz Carlos Moura de Brito – OAB/PB 29.193.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.416) Apelações Cíveis nº 0801050-43.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade.1º Apelante(s): Maria das Neves Francelino. Advogado(s): John Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.2º Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Junior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.417) Apelação Cível nº 0802385-63.2022.8.15.0731.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Eduardo Matias de Almeida. Advogado(s): Sayles Rodrigo Schutz – OAB/SC 15.426. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Lucas Ramalho de Araújo Leite.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.418) Apelação Cível nº 0800974-68.2021.8.15.0941.Oriundo da Comarca de Água Branca. Apelante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha – OAB/PB 14.139. Apelado(s): Ivo Nascimento Custódio. Advogado(s): Jacielbe Gomes de Meneses – OAB/PB 16.544.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.419) Apelação Cível nº 0800347-10.2022.8.15.0301.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal. Apelante(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. Apelado(s): Maria Nereide Queiroga da Silva. Advogado(s): Gustavo Ramos Wanderley – OAB/PB 27.708.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.420) Apelação Cível nº 0800021-28.2021.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco C6 Consignado S/A. Advogado(s): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho – OAB/PE 32.766. Apelado(s): Maria Izete Costa da Rocha. Advogado(s): Helen Cristina Tomaz Pereira – OAB/PB 23.161.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.421) Apelação Cível nº 0800837-68.2023.8.15.0601.Oriundo da Comarca de Belém. Apelante(s): Luíza Maria da Conceição. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A.



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.422) Apelação Cível nº 0805914-57.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Severina Tavares Terto. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix – OAB/RN 5.069. Apelado(s): Banco BMG S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques – OAB/PB 23.450-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.423) Apelação Cível nº 0836684-39.2022.8.15.2001.Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Daniel Gomes Mariz Pordeus Cartaxo. Advogado(s): Daniel Gomes Mariz Pordeus Cartaxo – OAB/PB 25.175. Apelado(s): Transportes Real Ltda. Advogado(s): Diego Gusmão de Brito – OAB/PB 15.387.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.424) Apelação Cível nº 0803351-90.2023.8.15.0181.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Ivanildo José da Cunha Silva. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior – OAB/RN 392-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.425) Apelação Cível nº 0811573-19.2023.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Condomínio Reserva Jardim América - Parque Califórnia. Advogado(s): Samuel Ribeiro Lorenzi – OAB/SC 16.239. Apelado(s): Marcella Stefânia Freitas Celestino.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.426) Apelação Cível nº 0803171-83.2022.8.15.0351.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Adailton Izidro Alves. Advogado(s): Giovanna Barroso Martins da Silva – OAB/SP 478.272. Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Bruno Henrique Gonçalves – OAB/SP 131.351.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.427) Apelação Cível nº 0804638-31.2021.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Eliane de Souza Lima. Advogado(s): Diego Maciel de Souza – OAB/PB 14.834. Apelado(s): Morada Incorporações Eireli - EPP. Advogado(s): Afrânio Neves de Melo Neto – OAB/PB 23.667.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.428) Apelação Cível nº 0825335-88.2023.8.15.0001.Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Solange Ferreira da Silva. Advogado(s): Almir Pereira Dornelo – OAB/PB 14.927.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.429) Apelação Cível nº 0832060-78.2021.8.15.2001.Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Comprev Vida e Previdência S/A e Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Suelio Moreira Torres – OAB/PB 15.477. Apelado(s): Leandro Souza da Silva. Advogado(s): Abraão Costa Florêncio de Carvalho – OAB/PB 12.904.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.430) Apelação Cível nº 0839627-29.2022.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): B.U.G.T.D.S. representado por Inae Gomes Teles de Holanda. Advogado(s): Márcio Roberto Montenegro Batista Júnior – OAB/PB 14.765. Apelado(s): Fernando Vicente da Silva. Advogado(s): Amaro Anízio da Costa – OAB/RN 3.028.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.431) Apelação Cível nº 0801483-49.2023.8.15.0061.Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna. Apelante(s): Francisco Honorato de Queiroz. Advogado(s): Matheus Elpidio Sales da Silva – OAB/PB 28.400. Apelado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.432) Apelação Cível nº 0801548-84.2023.8.15.0371.Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Apelante(s): Marlon Oliveira da Silveira e Janaína Diniz de Matos. Advogado(s): Ana Maria Ribeiro de Aragão – OAB/PB 19.200. Apelado(s): Francisco Vicente Filho. Advogado(s): Eduardo Henrique Jácome e Silva – OAB/PB 12.391.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.433) Apelação Cível nº 0830762-17.2022.8.15.2001.Oriundo da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Apelante(s): Ingrid Ribeiro da Silva. Advogado(s): Carolina Rocha Botti – OAB/MG 188.856. Apelado(s): Hoepers Recuperadora de Crédito S/A. Advogado(s): Djalma Goss Sobrinho – OAB/SC 7.717.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.434) Apelações Cíveis nº 0867319-08.2019.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ª Apelante(s): Imagem Incorporação e Comércio Ltda. Advogado(s): Martsung F. C. R. Alencar – OAB/PB 10.927. 2ª Apelante(s): Adiel Góes de Figueiredo Júnior. Advogado(s): Emerson Carvalho Pinho – OAB/SP 254.181. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.435) Apelações Cíveis nº 0802277-52.2023.8.15.0261.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó. 1ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255. 2ª Apelante(s): Maria do Socorro. Advogado(s): Francisco Jeronimo Neto – OAB/PB 27.690. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.436) Apelações Cíveis nº 0833242-85.2021.8.15.0001.Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. 1ª Apelante(s): Adanael Ribeiro Japiassu. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. 2ª Apelante(s): Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto – OAB/PB 15.401. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.437) Apelação Cível nº 0814959-96.2019.8.15.2001.Oriundo da 6ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Igor Lima Fernandes. Advogado(s): Flávio Leite Madruga – OAB/PB 24.448. Apelado(s): Caroline Chaves de Araújo. Advogado(s): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca Luna – OAB/PB 14.974.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.438) Apelação Cível nº 0851254-93.2023.8.15.2001.Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Condomínio Residencial Reserva Jardim América - Parque Califórnia. Advogado(s): Samuel Ribeiro Lorenzi – OAB/SC 16.239. Apelado(s): Magno Mauro Cabral de Albuquerque Teixeira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.439) Apelação Cível nº 0806283-85.2022.8.15.0181.Oriundo do Núcleo de Justiça 4.0 - Saúde Pública Estadual. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Apelado(s): Simone Gomes dos Santos. Defensora Pública: Maria dos Remédios Mendes Oliveira.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.440) Apelação Cível nº 0804160-52.2023.8.15.2001.Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria José dos Santos. Defensor Público: Otávio Neto Rocha Sarmento. Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): João Vitor Chaves Marques – OAB/CE 30.348.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.441) Apelações Cíveis nº 0801047-88.2023.8.15.0191.Oriundo da Comarca de Soledade. 1ª Apelante(s): Elsanita Alcântara de Moraes. Advogado(s): Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712. 2ª Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): José Almir da Rocha Mendes Júnior – OAB/RN 392-A. Apelado(s): Os mesmos.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.442) Apelação Cível nº 0801473-73.2022.8.15.0761.Oriundo da Comarca de Gurinhém. Apelante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): José Simão de Oliveira. Advogado(s): Adão Soares de Sousa – OAB/PB 18.678.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.443) Apelação Cível nº 0803108-64.2021.8.15.0231.Oriundo da 1ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Ronaldo Santos de Freitas. Advogado(s): Ionara dos Santos Monteiro – OAB/PB 27.281. Apelado(s): BP – Bradesco Promotora de Vendas S.A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.444) Apelação Cível nº 0800019-81.2017.8.15.0131.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): José Leite Sobrinho. Advogado(s): José Ferreira Lima Júnior – OAB/PB 9.468. Apelado(s): Leonid Souza de Abreu.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.445) Recurso Extraordinário nos Embargos de Declaração nº 0802904-23.2022.8.15.0251.Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Recorrente(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador-Geral, Fábio Andrade Medeiros. Recorrido(s): Gleryston Kennedy Batista Dias. Advogado(s): Stanley Max Lacerda de Oliveira – OAB/PB 17.713.



COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

AVISO

Em conformidade com o art. 36 da Resolução 04/2020 c/c o art. 189, § 4º do RITJPB, comunicamos aos advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que o processo abaixo identificado será apreciado na 1ª Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2024, sexta-feira, as 09:00 horas.

RELATOR: EXMO. SR. JUIZ DR. ALBERTO QUARESMA - 1º Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei nº 0800913-85.2023.8.15.9010, interposto nos autos Recurso Inominado Cível nº 0827417-63.2021.8.15.0001. **Requerente:** Destaque Formaturas (Dantas e Leal Ltda – ME) (Adv. Rodrigo Araújo Reul – OAB/PB 13864). **Requerido:** Matheus Fonseca dos Santos (Adv. Thais Emmanuella Isidro Alves – OAB/PB 26.755 e Gustavo Falcão Cabral Romão – OAB/PB 27.909). **Cota Sessão virtual do dia 24.11.2023:** Após o voto do relator, negando provimento ao pedido de uniformização. Anteciparam seus votos, acompanhando o voto do Relator, os Juizes, Vandemberg de Freitas Rocha e Rita de Cássia Martins Andrade, pediu vista o juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque. Os demais aguardam. Na Tribuna do patrono da recorrente Dr. Rodrigo Araújo Reul – OAB/PB 13864 e pelo requerido, fez sustentação oral, virtualmente, a advogada Thais Emmanuella Isidro Alves – OAB/PB 26.755. **Cota Sessão virtual do dia 14.12.2023:** Após a leitura do voto vista do juiz Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, acompanhando o voto do Relator, que nega provimento ao recurso, mas ressaltando que deve ocorrer ajustes referentes à admissibilidade de incidente de uniformização, com aplicação conjunta da Lei 14.046/2020 e CDC, pediu vista o Dr. Carlos Sarmento, os demais pares aguardam.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 08/02/2024

Processo: 0000013-68.2024.815.0000, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Honorários Periciais Historico: Expediente Da 1a Vara Da Comarca De Esperanca, Re-, Quitando Pagamento De Honorários Em Favor De Jor, Ge Luiz De Medeiros Nobrega, Pela Pericia Realizada, No Processo N 0800188-35.2023.8.15.0171, Movido Por, Evandro Noberto Da Silva, Em Face De Sebastiana Maria Da Silva. (ADM 2024.016.299). **Processo:** 0000014-53.2024.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Pedido De Providencias - Honorários Periciais Historico: Expediente Do Juizo Da 2a Vara Civel Da Comarca Da, Capital, Requistando Pagamento De Honorários Em Favor De Anastasio Alonso Varela, Pela Pericia Realizada No Processo N 0813820-17.2016.8.15.2001, Movido Por Vera Lucia Barbosa De Andrade, Em Face Do, Banco Itauleasing S.A.(ADM 2024.016.282).



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Aecio De Souza Melo Filho 021004 - Pe • 5; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb • 6; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 6; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 2, 10; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 11; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb • 3; Edgley De Brito Bastos 009556 - Pb • 2; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 3; Francisco Bezerra De Carvalho Junio 015638 - Pb • 1; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 5; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 8; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde 011591 - Pb • 2; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 10; Jorge Luiz Caetano Da Silva 160465 - Sp • 4; Jose Laurindo Da Silva Segundo 013191 - Pb • 12; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 3; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 7; Marília Nobrega De Assis 016598 - Pb • 7; Mario Formiga Maciel Filho 005339 - Pb • 2; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 3; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 2, 10; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 7; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 10; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 3; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 1**



CAPITAL

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 221/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0003427-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINEIDE JORGE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004886PB SOSTHENES MARTINHO COSTA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 015638PB FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0015903-69.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS **ADVOGADO: 005339PB MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, 009556PB EDGLEY DE BRITO BASTOS.** AUTOR: MARIA DAS DORES NESTOR DOS SANTOSREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 222/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00003 Processo: 0059938-07.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VIRGINIA ARAGAO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010902PB DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA, 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 008596PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, 011158PB MARCELO WEICK POGILIESE, 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0004238-36.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MARIZE RAQUEL DINIZ DA ROSA **ADVOGADO: 160465SP JORGE LUIZ CAETANO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00005 Processo: 0021463-30.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACEMA BARBOSA DE MENEZES **ADVOGADO: 012778PB GUSTAVO COSTA VASCONCELOS, 021004PE AECIO DE SOUZA MELO FILHO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 001/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0014472-43.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANAINA PIRES MUNER **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: MARIA TELMA PEREIRA NUNES **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: NIRVANA ALVES GUEDES **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: PATRICIA HENRIQUE DE LIMA **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** AUTOR: REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008360PB BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011839PB ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 001/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00007 Processo: 0000521-37.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DA CONCEICAO VALENTIM **ADVOGADO: 011985PB MARCIA MOREIRA DA SILVA, 010218PB ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 016598PB MARILIA NOBREGA DE ASSIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00008 Processo: 0000314-16.2015.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO LAUREANO CARDOSO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00009 Processo: 0001034-84.2012.815.0781 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BAYEUX

4A VARA DE BAYEUX NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00010 Processo: 0003097-85.2006.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO BEZERRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS , 010220PB RODRIGO NOBREGA FARIAS , 012225PB PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00011 Processo: 0000900-29.2016.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZINETE LUZIA DOS SANTOS MENEZES **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOUSA

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 002/24 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00012 Processo: 0001245-60.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GENI LINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 013191PB JOSE LAURINDO DA SILVA SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018.

EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0807057-53.2023.8.15.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S):** CONDOMINIO RESIDENCIAL VAL PARAISO BLOCO D **EXECUTADO(S):** LUIS PEREIRA DA SILVA **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 37.669,20 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) em 13 de fevereiro de 2023. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento sob n.º 509, bloco D, do Condomínio Residencial Edifício Val Paraíso, situado à Rua Bel. Irenaldo Albuquerque Chaves, n.º 201, esquina com a Rua Francisco Leocadio R. Coutinho, no Loteamento Oceania IV, Bessa, João Pessoa/PB, o imóvel possui uma área privativa de 75m², entretanto, conforme a certidão do imóvel (ID 75509236 - Pág. 2 e 3), informa: composta de varanda, sala única, cozinha, área de serviço, dois quartos, uma suíte, WCB social e uma vaga de garagem, com área privativa real de 69,30m², área real de uso comum de 28,15m², área real global de 97,45m². Registrado na matrícula n.º 57.027 do Cartório Eunápio Torres. **AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em 04 de maio de 2023. **DEPOSITÁRIA:** CARLA SIMONEY DO NASCIMENTO. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição supra. **ÔNUS:** Consta Penhora nos autos do processo de n.º 0807057-53.2023.8.15.2001; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a

novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas ao arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmio, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **LUIS PEREIRA DA SILVA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) **CARLA SIMONEY DO NASCIMENTO**, bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 9 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0819002-81.2016.8.15.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S):** CONDOMINIO RESIDENCIAL BLUE TOWER **EXECUTADO(S):** META INCORPORACOES LTDA, JOSE ODIVIO LOBO MAIA e AVANY BENICIO MAIA **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 71.467,48 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) em 06 de novembro de 2023. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento sob n.º 1703, do Condomínio Residencial Blue Tower, situado na Rua Juiz Agrícola Montenegro, n.º 105, bairro Miramar, João Pessoa/PB. Registrado na matrícula n.º 79.705, do Cartório Eunápio Torres. **AVALIAÇÃO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 28 de fevereiro de 2019. **DEPOSITÁRIO:** META INCORPORACOES LTDA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Conforme descrição supra. **ÔNUS:** Consta Penhora nos autos do processo de n.º 0819002-81.2016.8.15.2001; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do



bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **META INCORPORACOES LTDA e seu(s) representante(s) legal(ais), JOSE ODIVIO LOBO MAIA e AVANY BENICIO MAIA,** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 9 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0850204-32.2023.8.15.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S):** BAUMANN BARROS GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO **EXECUTADO(S):** OSMAR PINTO DE OLIVEIRA **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado

para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 3.898,38 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) em 10 de agosto de 2023. **BEM(NS):** 01 (um) veículo da MARCA/MODELO GM/CORSA SEDAN, PLACA MMQ-0043 (MMQ-0A43), ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2003/2003, COR PRATA, CHASSI 9BGXF19X03C182188, RENAVAL 00800261100, MOTOR n.º 4D0049419, em pleno funcionamento do motor com pequenos arranhões na pintura, em bom estado de conservação. **AVALIAÇÃO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) em 16 de outubro de 2023. **DEPOSITÁRIO:** OSMAR PINTO DE OLIVEIRA. **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Francisco Marques da Fonseca, 81, Tambay, Bayeux/PB - CEP: 58301-002. **ÔNUS:** Consta Penhora nos autos do processo de n.º 0850204-32.2023.8.15.2001; e outros eventuais ônus no DETRAN. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015). **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **OSMAR PINTO DE OLIVEIRA,** e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 9 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 a 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica www.leiloesmonteiro.com.br, homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0856212-64.2019.8.15.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTE(S):** MANOEL MORENO PEREIRA NETO **EXECUTADO(S):** ELEVE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – ME **DATAS:** 1º Leilão no dia 16/04/2024 a partir das 13hs:00min e com encerramento às 14hs:00min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, no dia 16/04/2024, a partir das 14hs:00min e com encerramento às 15hs:00min, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DÉBITOS DA AÇÃO:** R\$ 41.190,96 (quarenta e um mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos) atualizado até 30/04/2022. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento sob n.º 301, 3º pavimento do Condomínio Residencial Jardins do Altiplano, localizado na Rua Desembargador José de Farias, n.º 361, esquina com a rua Severino Ennes



de Atayde, no Bairro do Altiplano na cidade de João Pessoa/PB, e conforme certidão do cartório (ID Num. 70841050 - Pág. 1), composto de: 01 (uma) sala, 01 (uma) varanda, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) suíte, área técnica (1,46m²) e 01 (uma) vaga coberta de garagem (22,15m²), localizada no subsolo, com área de construção real de uso privativo de 77,34m², área de divisão proporcional de uso comum de 82,4813m², área real global de 183,4313m². Devidamente registrado na Matrícula 127.601 de Registro Geral do 2º Ofício de registro de imóveis da cidade e comarca de João Pessoa, sob o n.º de Ordem AV-6-127.601, em data de 11 de março de 2021. **AVIAÇÃO:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) em 16 de agosto de 2023. **ÔNUS:** Consta AVERBAÇÃO DO AJUIZAMENTO da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, processo n.º 0857244-12.2016.8.15.2001; Consta INDISPONIBILIDADE do imóvel, referente ao processo de n.º 0839321-02.2018.8.15.2001; e outros eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob n.º. 012/2015. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá efetuar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, poderá apresentar proposta de parcelamento conforme art. 895 CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. **ARREMATÇÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão do Leiloeiro será a este devida. Caso o Executado pague a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Se efetuado o pagamento da dívida ou se firmado acordo com o credor após a publicação do Edital, mas antes da hasta, a comissão será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, art. 9 da Resolução n.º 52, de 23 de outubro de 2013, TJPB. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados precedentes os

embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **ELEVE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – ME e seu(s) representante(s) legal(ais)**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(s) depositário(s), credores hipotecários/fiduciários, procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, aos 9 de fevereiro de 2024. **VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS - Juíza de Direito.**

EDITAIS DE PROCLAMAS

EDITAL DE PROCLAMAS - 2º Serviço Registral "VIEIRA DE MELLO". Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JOSIVALDO LEITE DA SILVA e BENIGNA MARIA DA SILVA, NIEDSON FARIAS DE SOUZA SILVA e EVA MARIA RIBEIRO DIAS, CARLOS VICTOR COSTA ROBERTO DE SANTANA e SOPHIA SAFIR DE ALMEIDA E RAMALHO, YANN ATHAYDE MOREIRA LIMA e VITÓRIA PEREIRA DA SILVA, MANOEL ROSINALDO DE OLIVEIRA RAMOS e ITAMIRIS SILVA DE SOUSA, GELSON HONÓRIO RAMOS DA SILVA e ALANNA RAQUEL ARAUJO MARTINS, DAVID FREIRE DA SILVA e MARIANA LIMA BARROS, FRANCISCO DE ASSIS VARELA DE SOUZA NETO e BEATRIZ MAGRO BARBEIRO, LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA e MARIA CLARA DA SILVA BARBOZA, EDMILSON CLEMENTINO SIQUEIRA e JOSILANE DE LIMA FREIRE, VENANCIO VITAL DA SILVA BISNETO e CARLA VITÓRIA CARDOSO ALEXANDRE, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA e LAÍS DE FARIAS DA SILVA, VANDO BEZERRA e ALEXSANDRA FERNANDES MARTINS, FLÁVIO ELTON CALDAS ALVES e JÉSSICA LIRA DE OLIVEIRA, Walber Evangelista Cardoso e Fabiane de Lourdes Rodrigues Pereira, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FILHO e LUANA DIAS, ARAUJO, FRANCISCO PAULO CABRAL NETO e MARIA JOSÉ LISBOA FERREIRA, FÁBIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA FILHO e RAFAELA MAIA DE OLIVEIRA MORAES, IGOR AMON MARINHO TRAJANO e NICOLY LEAL CAMPOS, MURILO MOTA BARATA DE MORAIS e CATARINA DE SOUSA OLIVEIRA, JOSÉ CLEIDSON FERREIRA DE ABRANTES FILHO e ANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA, JOÃO RIKELME BARROS DE SOUZA e DENISE SOARES DE LIMA, FILIPE VINICIUS BEZERRA SILVA e VIVIAN RODRIGUES ROCHA DA SILVA, JORGE MOREIRA SOARES NETO e EMILIEENNE ESTRELA DE LACERDA ALENCAR, SAMUEL SILVEIRA PORDEUS e TEREZA RACHEL DE PAIVA SERRANO DE ANDRADE, quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3042-6044, 09 de Fevereiro de 2024, Ana Cristina Pires Vieira de Mello. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB: Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, na data de 06/02/2024 a 08/02/2024, os seguintes casais: (1) **Arley Antonio Torres Medrano e Karina Parada Hernandez;** (2) **Etevaldo Geracino de Oliveira e Jobevânia Bezerra;** (3) **Henrique Lima Barbosa e Vitória Caroline Alves Pereira;** (4) **Luiz Henrique Soares Oliveira e Carla Eduarda dos Santos Pereira;** (5) **Pablo Alberto da Silva e Jessica Thaís de Carvalho Sousa;** (6) **Saul Oliveira da Silva e Claudelânia Silva Carvalho.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Telefones: 83 9 9166 8204 / 83 3321 4598. Campina Grande, 08 de fevereiro de 2024. Eu, Helio da Silva, escrevente, digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL DE ARAÇAGI - Faço saber, a quem possa interessar, que pretendem se casar: Marcelo de Mélo Fernandes e Maria da Glória Vieira Anselmo, Francisco Antônio Chagas do Vale e Larissa Martins do Nascimento, Lenilson do Nascimento Silva e Arlete dos Santos Gonçalves, José Ednaldo Barbosa e Damiana Gabriel Pereira, e quem quiser opor qualquer impedimento, que o faça em tempo hábil e na forma da lei. Araçagi-PB, 09 de fevereiro de 2024. Amanda Nunes Melo Marques - *Tabelliã e Registradora Titular.*

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO-PB (06.898-1): Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, o(s) seguinte(s) casal(is): 1. **JOÃO BATISTA DE SANTANA e ANA NERY DA SILVA.** Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Cabedelo, 09 de fevereiro de 2024. Eu, Maria Aparecida Dornelas Carvalho, Oficiala de Registro, o digitei. Telefone: (83) 3228-2122; e-mail: cartorioadornelas@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS DO CARTÓRIO ERALDO NOGUEIRA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CURRAL DE CIMA –PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar **JOSÉ CARLOS DE MACÊDO JUNIOR e HOSANA DA SILVA CAXIAS.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Curral de Cima-PB, 09 de Fevereiro de 2024. Eraldo Lopes Nogueira – Oficial do Registro Civil, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO: LIGAR PARA O TELEFONE: 83 99372-4062 ou e-mail cartorioeraldonogueira@gmail.com.

EDITAL DE PROCLAMAS - 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MAMANGUAPE-PB (CNS: 07.074-8). Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os seguintes casais: (1) **DIEGO VITAL SILVA e EDILENE FAGUNDES DA SILVA;** (2) **PAULO FERNANDO SILVA LEITÃO DE MORAIS e EDNA CARLA DO NASCIMENTO SILVA,** quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Os contraentes acima informados habilitam-se para conversão de união estável em casamento nos termos do Art. 1.726 do CC. Telefone: (83) 3292-2292. E-Mail: cartorioopenharibeiro@gmail.com. Mamanguape-PB, 23 de janeiro de 2024. Eu, JOÃO RAPHAEL CAVALCANTI RIBEIRO - Oficial e Tabelião Substituto, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem fazer o Casamento Civil de Deusdete Mota da Silva e Maria da Conceição de Sousa Moraes, que passará a chamar-se Maria da Conceição de Sousa Moraes Mota. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 08 de fevereiro de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento religioso com efeito Civil: Michael Jay Hibner e Brenda Gomes de Melo, que passará a chamar-se Brenda Gomes de Melo Hibner. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 09 de fevereiro de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta.

EDITAL DE PROCLAMAS - SERVIÇO REGISTRAL CÉU PALMEIRA - 1º OFÍCIO RCPN DE PATOS-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendemos fazer o Casamento Civil de **Alison Rafael Marinho Rodrigues e Claudia Mykaelly André Dias.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. Patos-PB, 09 de fevereiro de 2024. Debora Amorim Palmeira Felipe - Oficiala Substituta

EDITAL DE PROCLAMAS-CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMBAL-PB. Faço saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências do artigo 1.525 do Código Civil do seguinte casal: FRANCISCO RODRIGO DA SILVA SANTOS e THAIS REJANE SANTOS LIMA, a quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e a forma da lei. Pombal-PB, 09 de fevereiro de 2024-(as)Marcos Tavares Formiga-Oficial.

ALTERAÇÃO DE PRENOME

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE SOBRENOME – 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL (CNS 069054) - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPINA GRANDE-PB. Faço saber a quem possa interessar que nos termos do artigo 57, I da Lei nº 6.015/73 com as alterações trazidas Lei nº 14.382/2022 e conforme consta do Procedimento Administrativo nº 01/2024 foi efetuada a ALTERAÇÃO DE SOBRENOME de **ANA BEATRIZ DE LIMA BORBA**, passando a chamar-se **ANA BEATRIZ ROBERTO LIMA BORBA**, permanecendo inalterados os demais dados do registro. Campina Grande-PB, 09 de fevereiro de 2024. Eu, Carolinne Dias Rodrigues, o digitei. Contato: marcelinodealmeida@gmail.com.



EDITAIS – COMARCA DE MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO - PORTARIA Nº 02/2024/DIRETORIA, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. Designa servidores em exercício na Comarca de Monteiro-PB para atuação junto ao plantão criminal da 1ª Vara Mista desta comarca, alusivo ao Grupo n. 02 do primeiro grau de jurisdição, no período de 19/02/2024 A 25/02/2024. O MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Monteiro-PB, **Nilson Dias de Assis Neto**, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a 1ª Vara Mista desta Comarca foi sorteada para se incumbir do **plantão criminal** do Grupo n. 02 do primeiro grau de jurisdição no período de 19 de fevereiro a 25 de fevereiro do corrente ano; **CONSIDERANDO** que compete ao Diretor do Fórum designar formalmente os servidores da Comarca vinculados à Vara Plantonista que trabalharão nos plantões, após indicação do Juiz Plantonista, consoante interpretação sistemática dos arts. 15 e 16 da Resolução TJPB n. 56/2013; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os seguintes servidores, em exercício na Comarca de Monteiro-PB, para atuarem no plantão criminal do Grupo n. 02 do primeiro grau de jurisdição, formado pelas Comarcas de Campina Grande, Alagoa Nova, Aroeiras, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Queimadas, Umbuzeiro, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, Picuí, Serra Branca, Remígio, Soledade e Sumé, consoante Anexo Único da Resolução TJPB n. 56/2013, com a redação dada pela Resolução n. 02/2020:

19/02/2024 (segunda-feira) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 13h00min às 19h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório.) Elizonete Marcolino de Sousa (Técnica Judiciária) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciário) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) João Batista do Carmo (Oficial de Justiça)
20/02/2024 (terça-feira) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 13h00min às 19h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório.) Isolda Alves Liberal de Aquino (Técnica Judiciária) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciário) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) Flávio Rômulo Santa Cruz Dutra de Almeida (Oficial de Justiça)
21/02/2024 (quarta-feira) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 13h00min às 19h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório) Solange Alves da Silva (Técnica Judiciária) Elizonete Marcolino de Sousa (Técnica Judiciária) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) José Geordie e Silva (Oficial de Justiça)
22/02/2024 (quinta-feira) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 13h00min às 19h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciário) Isolda Alves Liberal de Aquino (Técnica Judiciária) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) Nilo Bezerra de Lima (Oficial de Justiça)
23/02/2024 (sexta-feira) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 13h00min às 19h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciário) Solange Alves da Silva (Técnica Judiciária) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) Vanderlei José da Silva (Oficial de Justiça)
24/02/2024 (sábado) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 06h00min às 17h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório) Elizonete Marcolino de Sousa (Técnica Judiciária) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciária) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) Oficial de Justiça: a ser designado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campina Grande-PB
25/02/2024 (domingo) Atendimento ao público: 13h00min às 16h00min. Protocolo aberto no NUPLAN do PJE: 06h00min às 17h00min	Alexsandra de Fátima Chaves (Analista Judiciária/Chefe de Cartório) Gilmar Neves Rafael (Técnico Judiciário) Isolda Alves Liberal de Aquino (Técnica Judiciária) Iracles Ey Mara Maia (Assessora) Rita Daniele Viana de Oliveira (Assessora) Oficial de Justiça: a ser designado pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Campina Grande-PB

Art. 2º. Os horários de atendimento ao público e de atendimento das ocorrências protocolizadas no NUPLAN do Sistema PJE deverão observar o que disciplina a Resolução TJPB n. 56/2013 e alterações posteriores, bem como as determinações do magistrado plantonista. **Art. 3º.** Os Oficiais de Justiça plantonistas atuantes em dias não úteis (dois para cada dia não útil) serão aqueles designados pelo Juiz Diretor do Fórum Afonso Campos, Comarca de Campina Grande-PB, sede do Grupo n. 02 de Comarcas, consoante art. 4º, §2º, da Resolução TJPB n. 56/2013, com a redação dada pela Resolução n. 02/2020, e art. 9º, I, "a", da Resolução TJPB n. 56/2013, com a redação dada pela Resolução n. 11/2020. **Art. 4º.** A presente Portaria considera o novel teor da Resolução TJPB n. 48, de 19/12/2022, disponibilizada no DJE em 19/12/2022 e considerada publicada em 09/01/2023, que, alterando a redação do art. 1º da Resolução TJPB n. 14/2016, ordenou a implantação dos "núcleos de custódia no Estado da Paraíba, nas sedes dos grupos previstos no Anexo Único da Res. TJPB n. 56/2013, determinando que toda pessoa presa, independentemente da motivação ou natureza do ato, seja obrigatoriamente apresentada ao juiz competente, em até 24 horas da comunicação, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão", preceituando, ainda, que "as audiências de custódia previstas no caput deste artigo serão realizadas nas sedes dos grupos previstos no Anexo Único da Res. TJPB n. 56/2013, a seguir consideradas: [...] b) Grupo 2: Campina Grande" e que, em dias úteis e não úteis, "os presos abrangidos por esta Resolução serão apresentados ao juiz plantonista competente, até as 15 horas". **§1º.** Considerando que os presos devem ser apresentados até as 15 horas ao juiz plantonista para a finalidade de realização de audiência de custódia no prédio do Fórum da Comarca de Campina Grande-PB, presencialmente (em regra), e que o Município de Monteiro-PB dista 171 km (cento e setenta e um quilômetros) do Município de Campina Grande, reclamando um deslocamento através de automóvel do tipo *passeio* que dura, em média, duas horas e trinta minutos (segundo a fonte *Google Maps*), não há tempo hábil para que um(a) servidor(a) permaneça em regime de sobreaviso em seu domicílio (situado em Monteiro) e somente em caso de acionamento inicie um deslocamento até Campina Grande para o atendimento cabível sem que o interregno "13h00-16h00" (art. 4º-A, III, da Resolução TJPB n. 56/2013, com a redação dada pela Resolução n. 36/2020) seja extrapolado, motivo pelo qual ficam interpretadas como tacitamente derogadas pela Resolução TJPB n. 48/2022 as disposições da Resolução TJPB n. 56/2013 que mencionam o exercício do plantão dos servidores em dias úteis na forma de sobreaviso (art. 4º-A, II, da Resolução TJPB n. 56/2013, com a redação dada pela Resolução n. 36/2020). **§2º.** Em decorrência do raciocínio explicitado no §1º, fica escalado(a) um(a) servidor(a) do cartório da Vara plantonista para exercício do atendimento alusivo ao plantão na forma de atendimento presencial em todos os dias, úteis e não úteis, nas dependências do Fórum da Comarca de Campina Grande (sede do Grupo do plantão), das 13h00 às 16h00, observando-se, nos dias úteis, o teor do art. 29 da Resolução TJPB n. 56/2013 ("Art. 29. Nos dias úteis os servidores escalados iniciarão ou encerrarão seu expediente em horário que, somado ao período trabalhado no atendimento do plantão, não ultrapasse a sua jornada diária. Parágrafo único. As horas trabalhadas além da jornada de trabalho nos plantões dos dias úteis serão compensadas em dia de expediente, mediante requerimento ao juiz diretor do fórum, observado o interesse da Administração"). **Art. 5º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TJPB. **Art. 6º.** Publique-se no átrio do Fórum da Comarca de Monteiro e no Diário da Justiça Eletrônico. Monteiro/PB, 09 de fevereiro de 2024. **Nilson Dias de Assis Neto** - Juiz de Direito – Diretor do Fórum.


ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA DIGEP Nº 17/2024 - O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 005/2011, resolve conceder aos servidores abaixo.

Matricula	Servidor	Início	Fim	Período Aquisitivo
MARCAÇÃO DE FÉRIAS				
4788443	Adalberto Belarmino da Costa Junior	18/03/2024 18/11/2024	01/04/2024 02/12/2024	2023/2024
4787471	Aderbaldo Soares de Oliveira Junior	04/03/2024 05/08/2024	18/03/2024 19/08/2024	2023/2024
4761472	Adezilda Dias de Araujo	11/03/2024 25/06/2024 02/09/2024	20/03/2024 04/07/2024 11/09/2024	2023/2024
4772938	Adiles Pinto Queiroga	13/03/2024 15/07/2024	27/03/2024 29/07/2024	2023/2024
4781643	Adjair da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2022/2023
4738802	Adriano Jose Nunes Gomes de Lima	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4746341	Adriano Severo Batista	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4777930	Aglae Dias Arruda Toledo Albuquerque	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4777531	Agnildo Oliveira	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4765982	Alana Alves Batista	19/03/2024	17/04/2024	2022/2023
4788036	Alanna Raquel Ferreira Simoes	04/03/2024	02/04/2024	2022/2023
4738675	Aldemir Pereira da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2021/2022
4728700	Alessandra Siomara Leite Reboucas Donato	04/03/2024 02/09/2024	18/03/2024 16/09/2024	2021/2022
4777352	Alexandre da Cunha Lima	07/03/2024	05/04/2024	2023/2024
4783425	Alexandro Regio Gonçalves da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4780159	Aline Cristina Vieira da Cunha	18/03/2024 22/07/2024 10/12/2024	27/03/2024 31/07/2024 19/12/2024	2023/2024
4781180	Amalia Freitas Albuquerque Mariano	04/03/2024 01/07/2024 19/08/2024	13/03/2024 10/07/2024 28/08/2024	2023/2024
4781058	Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento	25/03/2024	23/04/2024	2021/2022
4768671	Ana Cecilia Castro Cavalcante	29/02/2024	29/03/2024	2023/2024
4749031	Ana Cecilia Sampaio de Sa	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4728947	Ana Flavia Neiva de Oliveira	18/03/2024 18/11/2024	01/04/2024 02/12/2024	2021/2022
4770021	Ana Izabel Lopes Soares de Oliveira	04/03/2024 02/12/2024	15/03/2024 19/12/2024	2020/2021
4731832	Ana Luiza Costa de Melo	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4729404	Anadacia Domingos de Lima	11/03/2024 06/08/2024	30/03/2024 15/08/2024	2023/2024
4779657	Anderson Antonio Dias da Cunha	04/03/2024 01/04/2024 20/05/2024	13/03/2024 10/04/2024 29/05/2024	2023/2024
4778006	Andrea Lopes Almeida Diniz	29/01/2024	27/02/2024	2023/2024
4782909	Andrea Maria de Andrade Souza	19/03/2024 09/09/2024	01/04/2024 24/09/2024	2023/2024
4705963	Andreia Fernanda S. Queiroz de Melo	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4737725	Anne Viana Carneiro Tavares de Lyra	18/03/2024 25/06/2024	27/03/2024 14/07/2024	2023/2024
4761995	Antonieli da Costa Lima	04/03/2024 06/08/2024	18/03/2024 20/08/2024	2023/2024
4696425	Antonio Francisco da Silva Santos	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4735901	Antonio Sergio Leite Oliveira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4777581	Antonio Victor Alves da Costa	05/03/2024	03/04/2024	2021/2022
4777832	Ariane Ventura de Sousa Falcao	18/03/2024 15/07/2024	27/03/2024 03/08/2024	2023/2024
4770781	Barbara de Medeiros Lino	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4787218	Camila Pereira Abrantes Sarmento	18/03/2024 22/07/2024	27/03/2024 10/08/2024	2023/2024
4729919	Candice Dantas Bringel	04/03/2024	02/04/2024	2021/2022
4784812	Carmem Taciana Lima Oliveira	04/03/2024 04/11/2024	22/03/2024 14/11/2024	2023/2024
4783000	Carollinna da Cunha Melo Gonçalves	11/03/2024	24/03/2024	2020/2021
4685156	Celio Ulisndey Ventura de Alencar	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4778421	Cinara Medeiros de Araujo Volponi	11/03/2024 09/09/2024	25/03/2024 23/09/2024	2023/2024
4745108	Cipriano Pires de Menezes Filho	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4700457	Claudia Celestino de Andrade	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4683862	Cleanto Nunes Dutra	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4713737	Clodoaldo Oliveira Melo	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4755006	Cristiane da Nobrega Costa	11/03/2024 10/06/2024	25/03/2024 24/06/2024	2023/2024
4750217	Dalvacy Timoteo de Sousa	04/03/2024	02/04/2024	2019/2020
4780914	Damiana Vania da Silva Souza	01/03/2024	30/03/2024	2022/2023
4773870	Daniel de Lima Silva	11/03/2024	09/04/2024	2023/2024
4771982	Davi Ferreira de Sousa	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4769988	Debora Tatiana Lima de Castro	05/03/2024 02/05/2024	19/03/2024 16/05/2024	2020/2021
4721497	Deijair Vieira Silva	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4739981	Deilde Santos do Nascimento	15/03/2024 28/06/2024	29/03/2024 12/07/2024	2023/2024
4725778	Delcilene Nascimento de Lima	01/03/2024	30/03/2024	2021/2022
4776054	Diane Cristine Silva de Sena	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4749359	Diarley Johnson Gonçalves Carolino	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4770129	Domicio Joao de Oliveira Junior	04/03/2024	02/04/2024	2019/2020
4685610	Edivaldo Henriques Garcia	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4785673	Edmilson Jeronimo dos Santos	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4771567	Edmilson Jose Cavalcanti da Silva	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4737610	Ednelio Soares Sant'Anna	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4744748	Eduardo Candeia Gonçalves	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4756177	Elane Cristina Fernandes	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4784111	Elen Cristina Araujo Almeida	01/03/2024 01/10/2024	20/03/2024 10/10/2024	2023/2024
4771541	Eli Brandao da Silva Junior	18/03/2024 18/09/2024 05/11/2024	27/03/2024 27/09/2024 14/11/2024	2023/2024
4682637	Elias Noberto de Souza	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4739795	Eliel Dantas de Amorim	11/03/2024	09/04/2024	2023/2024
4768329	Eliene Silvana de Souza Guedes	18/03/2024 29/10/2024 10/12/2024	27/03/2024 07/11/2024 19/12/2024	2023/2024
4679741	Eliete Lisboa dos Santos	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4722485	Elisangela Rodrigues de Oliveira	18/03/2024 22/07/2024 23/09/2024	27/03/2024 31/07/2024 02/10/2024	2023/2024
4765150	Elmer Egypto Alves	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4739604	Emanuel Esdras de Lima Sousa	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4776259	Emanuela Leite de Holanda	09/01/2024	07/02/2024	2022/2023
4782437	Emanuelle Brasilino Ferreira	05/03/2024 05/11/2024	14/03/2024 24/11/2024	2023/2024
4768361	Eric Avila da Silva	29/09/2023	28/10/2023	2017/2018
4768361	Eric Avila da Silva	08/01/2024	06/02/2024	2020/2021
4768361	Eric Avila da Silva	29/11/2023	28/12/2023	2019/2020
4768361	Eric Avila da Silva	30/10/2023	28/11/2023	2018/2019
4784961	Erick Max Ramos de Almeida	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4773632	Erika Fernandes Coelho de Souza	13/03/2024 22/07/2024	27/03/2024 05/08/2024	2023/2024
4785592	Erivan Pereira de Araujo Filho	05/03/2024 15/07/2024	16/03/2024 01/08/2024	2023/2024
4774035	Estefano Gomes dos Santos Costa	20/03/2024 06/12/2024	03/04/2024 20/12/2024	2023/2024
4768892	Everalda Barbosa Gama	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4722671	Fabiola Freire Pereira de A. Albuquerque	08/01/2024	06/02/2024	2020/2021

4783204	Fernanda Cavalcanti de Medeiros	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4778901	Fernanda Sattva de Espindola Brandão	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4782828	Fernando Gomes de Figueiredo Junior	19/02/2024 27/11/2024	04/03/2024 11/12/2024	2023/2024
4707885	Fernando Maia Lorenzo Filho	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4764170	Flavia Cristian Barbosa da Silva	18/03/2024 02/12/2024	29/03/2024 19/12/2024	2023/2024
4767047	Flavia Cybelle Coelho de Assis	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4777859	Flavia Galvao Paiva Motta	18/03/2024 10/07/2024 16/09/2024	27/03/2024 19/07/2024 25/09/2024	2023/2024
4788231	Flavio Romero Guimaraes	04/03/2024 20/05/2024	13/03/2024 08/06/2024	2023/2024
4722736	Francisca Adriana Pontes	18/03/2024 10/05/2024	27/03/2024 29/05/2024	2023/2024
4737032	Francisco Assis de Medeiros Filho	06/03/2024	04/04/2024	2023/2024
4740688	Francisco Carlos Ferreira da Silva	04/03/2024	02/04/2024	2021/2022
4754000	Francisco Joao da Silva Claudio	01/03/2024	30/03/2024	2022/2023
4746139	Francisco das Chagas Ribeiro	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4736192	Francisco de Assis Telecio Lacerda	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4700589	Gean Luciano Melo de Menezes	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4685181	Genildo Coelho de Medeiros	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4788656	Geraldo Mariano de Oliveira	05/02/2024 01/05/2024	19/02/2024 15/05/2024	2023/2024
4751451	Geysa Santos dos Anjos	08/01/2024	06/02/2024	2020/2021
4773900	Gil Ramison Santos Evangelista de Castro	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4694503	Gilvandro Braga de Lima	18/03/2024 15/05/2024	01/04/2024 29/05/2024	2023/2024
4703383	Giovanni Santos Lira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4699637	Giulaine Niecja Vital da Silva Acioli	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4737016	Giuliana Clecea Ramos de Almeida Medeiros	18/03/2024 03/07/2024	27/03/2024 22/07/2024	2023/2024
4770013	Gustavo José Dantas Fialho	18/03/2024 12/06/2024 04/11/2024	27/03/2024 21/06/2024 13/11/2024	2023/2024
4773250	Haroldo Camilo dos Santos	01/03/2024	30/03/2024	2020/2021
4748671	Higina Camilla Lourenço Oliveira Rangel	04/03/2024 25/09/2024	22/03/2024 05/10/2024	2023/2024
4685784	Hilton Jose Bezerra Cavalcanti	08/01/2024	06/02/2024	2021/2022
4711254	Hiraly Araujo Chianca	04/03/2024	02/04/2024	2021/2022
4738951	Hisley de Souza Oliveira	04/03/2024	02/04/2024	2021/2022
4713818	Inaldo Barbosa de Lima	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4694473	Inaldo Tranquilino de Oliveira	10/01/2024 01/07/2024	19/01/2024 20/07/2024	2023/2024
4729854	Irani Sousa de Oliveira Costa	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4747771	Iris de Ana Gomes Apolinario	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4730364	Irley de Souza Carneiro da Cunha Caramuru	14/03/2024	12/04/2024	2020/2021
4750039	Isana Clarissa dos Santos Eloy	04/03/2024	02/04/2024	2020/2021
4778804	Itayanne Cavalcanti da Silva	04/03/2024 01/07/2024 02/09/2024	13/03/2024 10/07/2024 11/09/2024	2023/2024
4709748	Ival da Costa Sobrinho	01/02/2024	01/03/2024	2023/2024
4779321	Ivonaldo Severino dos Santos	25/03/2024 17/06/2024	08/04/2024 01/07/2024	2023/2024
4691172	Izaura Goncalves de Lira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4700465	Jailza Hortencio da Silva	04/03/2024 01/04/2024 06/05/2024	13/03/2024 10/04/2024 15/05/2024	2023/2024
4785487	Janailton Felix de Araujo	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4781821	Janiele Alves de Oliveira Regis	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4767021	Jaqueline Kelly Braz de Araújo	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4766016	Jefferson Pedrosa de Farias	05/03/2024	03/04/2024	2022/2023
4699009	Joana D Arc Veras Fontes	05/03/2024	03/04/2024	2023/2024
4720687	Joelma Gonzaga Vieira de Souza	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4701267	Joelson Machado Ferreira	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4740530	Jompsom Bezerra Barbosa	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4765214	Jonatas Jose Lopes de Souza			



4737393	Marcelo Barreto de Medeiros Nobrega	01/07/2024	15/07/2024	
4718941	Marcio Reinaldo de Lucena Ferreira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4786114	Marcos Antonio Albino Monteiro	04/03/2024	18/03/2024	2023/2024
		01/08/2024	15/08/2024	
4767926	Marcos Flavio Nobrega de Paiva	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		03/07/2024	02/07/2024	
		16/10/2024	25/10/2024	
4766091	Marcos Raniery Ferreira Alencar	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		07/10/2024	26/10/2024	
4749502	Maria Alice Dantas da Nobrega	13/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		05/12/2024	19/12/2024	
4719425	Maria Amelia da Cruz Netto Shuller Souza	01/03/2024	30/03/2024	2020/2021
4731727	Maria Aparecida Alves de Oliveira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4737059	Maria Betania de Souza Freire	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		25/06/2024	04/07/2024	
		10/12/2024	19/12/2024	
4692276	Maria Dalva Alves	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4737652	Maria Fernanda Patriota Batista	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4709969	Maria Helena Rodrigues Argino Borges	15/02/2024	15/03/2024	2023/2024
4710576	Maria Jose Nobrega Queiroz	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4720083	Maria Lucia Leite Pereira Fernandes	04/03/2024	02/04/2024	2022/2023
4763645	Maria Lucia Santos Ribeiro	11/03/2024	25/03/2024	2023/2024
		04/11/2024	18/11/2024	
4700007	Maria Margaret Moreira dos Santos	04/03/2024	13/03/2024	2023/2024
		08/04/2024	17/04/2024	
		21/10/2024	30/10/2024	
4779703	Maria Mayara de Lima Raulim Ramos	04/03/2024	13/03/2024	2023/2024
		26/06/2024	05/07/2024	
		19/11/2024	28/11/2024	
4727941	Maria Sueldeide Rozendo da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4697391	Maria das Dolores de Queiroga Vital	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4725042	Maria das Mercês Ferreira	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4723350	Maria de Fatima Fernandes Lacerda	05/03/2024	03/04/2024	2023/2024
4693566	Maria de Fatima Rodrigues Leite e Lacerda	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4698797	Maria de Lourdes do Espírito Santo Aquino	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4704401	Maria do Socorro Batista Gomes	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4710622	Maria do Socorro Pereira Vieira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4783247	Mariana Monassa Lucas Farias Rodrigues	01/12/2023	30/12/2023	2022/2023
4740327	Mariano Bezerra Neto	05/03/2024	03/04/2024	2023/2024
4756878	Marieta Dantas Tavares de Melo	05/03/2024	03/04/2024	2021/2022
4774515	Mario Sergio Crispim Goncalves Nobrega Magalhaes	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4740742	Maristela Barreto da Silva	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4782194	Mateus Mendonca Pinto Mascarenhas	15/02/2024	29/02/2024	2020/2021
		31/07/2024	14/08/2024	
4714474	Matheus Roberto Ribeiro	11/03/2024	27/03/2024	2022/2023
		26/09/2024	08/10/2024	
4771761	Mauriceia da Silva Gomes	12/03/2024	26/03/2024	2023/2024
		05/12/2024	19/12/2024	
4782011	Maysa Madruga Hardman Campos Leite	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4700091	Mercia da Silva Souza	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4687795	Miriam Martins da Cunha	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4706552	Miriam Regina Eloy Cavalcanti	04/03/2024	13/03/2024	2023/2024
		01/10/2024	10/10/2024	
		04/11/2024	13/11/2024	
4788991	Missilene Lima da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4761880	Moas Vicente da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4755081	Monyque de Aguiar Coutinho	11/03/2024	20/03/2024	2023/2024
		09/09/2024	18/09/2024	
		04/11/2024	13/11/2024	
4706625	Nacilva Batista dos Santos	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		20/05/2024	29/05/2024	
		06/08/2024	15/08/2024	
4731425	Nadja Dolores da Silva Braga	05/03/2024	03/04/2024	2023/2024
4695071	Roberto Paiva Filho	18/03/2024	01/04/2024	2023/2024
		16/09/2024	30/09/2024	
4720628	Nubia Guedes de Barros Ferreira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4759818	Olivio Silva Lira	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4719808	Olivaneide Lacerda dos Santos Nogueira	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4787102	Pamella Raphaela de Araujo Verissimo	11/03/2024	09/04/2024	2023/2024
4773888	Patricia Dias Rocha	08/03/2024	06/04/2024	2020/2021
4731492	Patricia Waleska Guerra Santos	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4782119	Paula Peixoto de Melo	04/03/2024	02/04/2024	2022/2023
4787986	Paulo Jose dos Reis Neto	11/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		08/07/2024	20/07/2024	
4700953	Paulo Sergio de Lima Sousa	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4782135	Raphael Alves Leite	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4774388	Raquel Moreno Santa Cruz	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		01/07/2024	10/07/2024	
		09/09/2024	18/09/2024	
4784308	Rijkaard Dantas de Santana	01/03/2024	30/03/2024	2022/2023
4786360	Rikely Bandeira Estrela	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4688368	Rinaldo de Lucena Guedes	14/02/2024	14/03/2024	2023/2024
4719972	Rivano Alves dos Santos	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4755880	Rodolfo Raulin Figueiroa dos Santos	04/03/2024	18/03/2024	2023/2024
		17/07/2024	31/07/2024	
4780523	Rodrigo Antonio Nobrega Guimarães	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4782534	Rogério Feliciano da Silva	01/03/2024	30/03/2024	2019/2020
4788265	Romulo Cabral de Carvalho	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4784162	Ronald Victor Ribeiro Rocha Botechia	04/03/2024	02/04/2024	2021/2022
4774205	Ronaldo Cartaxo Filgueiras Junior	13/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		31/10/2024	14/11/2024	
4682262	Rosa de Fatima Crispim	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4776704	Rosalio Gomes Sarmento	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4725298	Rosely de Barros Moreira Melo	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4686012	Rozeneide Lourenço da Silva	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4753232	Rubens Pires da Costa	18/03/2024	27/03/2024	2020/2021
		20/05/2024	29/05/2024	
		12/06/2024	21/06/2024	
4702981	Samara Moura de Araujo	04/03/2024	18/03/2024	2023/2024
		01/07/2024	15/07/2024	
4740220	Sebastiao Cesar Pereira Nunes	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4748506	Sebastiao Ribeiro da Silva	11/03/2024	09/04/2024	2023/2024
4757238	Sergio Costa do Nascimento	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4709292	Sergio Manuel Carneiro da Cunha	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4703723	Sergio Max de Araujo	20/03/2024	29/03/2024	2023/2024
		09/09/2024	28/09/2024	
4706871	Sergio Spencer de Andrade	01/03/2024	30/03/2024	2021/2022
4709837	Servio Tulio Ramalho Tiburtino	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4721632	Severino Ribeiro da Rocha	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4777140	Severino do Ramos de Souza	15/02/2024	15/03/2024	2022/2023
4780990	Shirleidy Mirelle da Costa Freitas Stratton	04/03/2024	23/03/2024	2023/2024
		22/07/2024	31/07/2024	
4725000	Silveria de Farias C. Gonzaga	18/03/2024	27/03/2024	2021/2022
		15/04/2024	24/04/2024	
		25/06/2024	04/07/2024	
4770617	Simon Abrantes Pinheiro Barbosa	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4775384	Simone de Andrade Arruda	06/03/2024	15/03/2024	2023/2024
		18/11/2024	07/12/2024	
4717643	Sinesio Barbosa da Silva	05/03/2024	03/04/2024	2022/2023
4741269	Suelena Frazao Diniz	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4751256	Suellen Dantas dos Santos	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4773543	Suenia Aureliano Barreto	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4781571	Suzi Cabral da Silva	12/03/2024	26/03/2024	2023/2024
		16/08/2024	30/08/2024	
4781619	Thaise Rodrigues Satiro da Nobrega	04/03/2024	18/03/2024	2023/2024
		02/09/2024	16/09/2024	
4777328	Thiago Areda da Silva	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4776348	Thiago Gomes Duarte	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		20/05/2024	29/05/2024	
		06/08/2024	15/08/2024	

4755189	Valdines Crispim dos Santos	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
4773705	Valdir Vitorino da Silva Filho	06/03/2024	04/04/2024	2023/2024
4692195	Vaneide Araujo de Andrade Silva	08/01/2024	06/02/2024	2023/2024
4734424	Viviana de Lourdes Coutinho de Holanda Gomes	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4699238	Vivianne de Andrade Sarmento	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4719182	Waldeimar Ferreira Veras Neto	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4725590	Wellington de Freitas Cantalice	04/03/2024	02/04/2024	2023/2024
1073842	Wellington Patricio C Figueiredo	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4686071	Yasnaya Poliana Leite Fontes	11/09/2023	10/10/2023	2022/2023
4767152	Yeti Jeronimo Rodrigues da Costa	11/03/2024	09/04/2024	2020/2021
4772440	Yves Gomes Carvalho Passos	04/03/2024	16/03/2024	2023/2024
		30/09/2024	16/10/2024	
4704975	Zildo de Souza	11/03/2024	09/04/2024	2021/2022

REMARCAÇÃO DE FÉRIAS

4759958	Adriana Vasconcelos de Miranda Rocha	17/01/2024	31/01/2024	2023/2024
		17/07/2024		
4777697	Aislan Fernandes Pereira	21/11/2023	19/12/2023	2021/2022
4767691	Alan Rigo de Almeida	29/01/2024	07/02/2024	2023/2024
4739311	Alberia Karla Leite de Alexandria	08/01/2024	25/01/2024	2023/2024
		14/10/2024	25/10/2024	
4703596	Alberto Cezar Farias Doso	15/02/2024	24/02/2024	2023/2024
		01/07/2024	10/07/2024	
		06/08/2024	15/08/2024	
4766326	Alisson Albuquerque Gondim Cabral	15/01/2024	13/02/2024	2021/2022
4781937	Ana Karina Cirilo Vieira	19/02/2024	04/03/2024	2022/2023
4701941	Ana Valéria Fonseca	27/02/2024	22/03/2024	2023/2024
4755618	Andrea Coutinho Marcelino Leone	09/01/2024	07/02/2024	2022/2023
4769996	Andreia Meira de Vasconcelos Oliveira	18/03/2024	27/03/2024	2023/2024
		06/05/2024	15/05/2024	
		18/11/2024	27/11/2024	
4685687	Arleide Fernandes	08/01/2024	22/01/2024	2022/2023
4769899	Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra	22/01/2024	31/01/2024	2023/2024
		12/06/2024	21/06/2024	
4732707	Carmem Christina Meireles	19/02/2024	19/03/2024	2021/2022
4774787	Clarissa Freire Trigueiro Lira	04/03/2024	13/03/2024	2020/2021
4770668	Cleide Farias Costa	01/03/2024	30/03/2024	2023/2024
4699092	Cristina Costa Alves	08/01/2024	20/01/2024	2022/2023
4772741	Dalívia Lopes Alves Formiga	15/02/2024	15/03/2024	2022/2023
4782003	Danielle de Lima Marinho Brasileiro	22/01/2024	31/01/2024	2023/2024
		06/05/2024	15/05/2024	
		21/10/2024	31/10/2024	
4711297	Eddy Marnay Queiroga da Nobrega	15/02/2024	05/03/2024	2023/2024
4769325	Edilarte Valerio da Silva	01/02/2024	15/02/2024	2022/2023
		01/10/2024	15/10/2024	
4769147	Ednalva Ferreira de Lima	19/02/2024	28/02/2024	2023/2024
		14/06/2024	23/06/2024	
		14/10/2024	23/10/2024	
4780094	Flavia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet	22/01/2024	09/02/2024	2023/2024
		08/07/2024	18/07/2024	
4780094	Flavia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet	09/01/2024	19/01/2024	2022/2023
4783328	Francinaldo Araujo da Silva	01/12/2023	09/12/2023	2022/2023
4703111	Francisca Vieira Lopes	15/02/2024	29/02/2024	2021/2022
		25/06/2024	07/07/2024	
4781139	Francisco Batista de Sousa Neto	12/01/2024	26/01/2024	2023/2024
		01/07/2024	15/07/2024	
4739566	Geovana F. de Oliveira Santanna	15/01/2024	26/01/2024	2022/2023
		02/07/2024	19/07/2024	
4701917	Hamilton Miguel de Amorim	15/02/2024	15/03/2024	2021/2022
1100696	Ilka de Lourdes Coutinho Costa Vieira	19/02/2024	28/02/2024	2023/2024